PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 | Ano XXI | Edição 2408 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 6
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 24
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 46
Poder Legislativo 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico do dia 27/04/2026, ano de XXI, página 2, edição n.º 2331, seção do Gabinete do Prefeito, a Portaria/GAB n.º 052, de 27 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LEU

"***Artigo 2º -*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*"

LEIA-SE:

"***Artigo 2º -*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2026.*"

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal de Amparo

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO

Processo: 171 – Ano: 2026

CONTRATANTE: Município de Amparo/SP – CNPJ nº 43.465.459/0001-73.

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas-Norte – CISMETRO – CNPJ nº 19.947.645/0001-64.

OBJETO: Acréscimo de valores ao Contrato de Rateio para o custeio das despesas do Consórcio com profissionais e prestadores de serviços de saúde atuantes no Município de Amparo, visando ao aumento quantitativo dos serviços contratualizados para o exercício de 2026.

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 6.282.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITAMENTO: R$ 11.734.110,38 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- Natureza da Despesa 33.71.70 – Colaboradores CLT – Transferências a Consórcios Públicos – R$ 272.000,00;
- Natureza da Despesa 33.71.70 – Cota Fixa/Data Business/Ponto Eletrônico – R$ 10.000,00;
- Natureza da Despesa 33.71.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências a Consórcios Públicos – R$ 6.000.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/2005 e demais legislações pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026

Amparo, 17 de abril de 2026

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 2026

Processo: 171 – **Ano:** 2026

Contratante: Município de Amparo/SP.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO HOLAMBRA, CNPJ nº 19.947.645/0001-64.

Objeto: Contrato de Rateio destinado ao custeio das despesas administrativas e das ações e serviços de saúde prestados pelo CISMETRO HOLAMBRA, conforme Plano de Trabalho e Programação Orçamentária do exercício de 2026.

Valor Anual: R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais), correspondente à cota fixa anual do Município.

Vigência: De 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e Estatuto Social do CISMETRO HOLAMBRA.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

N° - J293/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Emerson Alexandre Magnani

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua José de Campos Guerra, lote 04, quadra E, inscrição 1705.0040, Portal das Águas, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público, por metro quadrado de serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO ADM. Nº5301/2021
Representante legal da empresa: ANA FLAVIA IMAMURA ME
CNPJ: 08.788.378/0001-03

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, notifica o contribuinte acima qualificado, que no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, providencie a regularização da inscrição (alteração contratual) e/ou cancelamento de inscrição municipal, junto ao Cadastro Mobiliário Municipal.

Informamos que a inscrição cadastral dar-se-á através da sistemática de licenciamento de pessoas jurídicas dar-se-á obrigatoriamente via Sistema Integrado de Licenciamento (VRE/REDESIM), nos termos do artigo 22-A do Decreto Municipal nº 4572/2012.

O descumprimento da notificação no prazo estabelecido, acarretará em penalidades administrativas pertinentes à espécie.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste EDITAL.

Alex de Toledo Jorge
Analista do Executivo – Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	588.072.275,00	588.072.275,00	90.968.683,84	15,47	279.484.328,54	47,53	308.587.946,46
Receitas Correntes	542.850.490,00	542.850.490,00	87.712.527,47	16,16	274.564.214,75	50,58	268.286.275,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.739.800,00	126.739.800,00	19.111.289,54	15,08	73.170.912,28	57,73	53.568.887,72
Impostos	125.516.000,00	125.516.000,00	18.927.390,56	15,08	72.663.830,43	57,89	52.852.169,57
Taxas	1.223.800,00	1.223.800,00	183.898,98	15,03	507.081,85	41,44	716.718,15
Contribuições	8.032.000,00	8.032.000,00	1.201.837,48	14,96	3.592.872,25	44,73	4.439.127,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.032.000,00	8.032.000,00	1.201.837,48	14,96	3.592.872,25	44,73	4.439.127,75
Receita Patrimonial	7.734.200,00	7.734.200,00	2.032.542,53	26,28	6.128.148,29	79,23	1.606.051,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	564.140,00	564.140,00	47.307,21	8,39	285.830,93	50,67	278.309,07
Valores Mobiliários	7.170.060,00	7.170.060,00	1.985.235,32	27,69	5.842.317,36	81,48	1.327.742,64
Receita de Serviços	41.084.600,00	41.084.600,00	5.672.375,23	13,81	17.308.526,63	42,13	23.776.073,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	215.000,00	215.000,00	105.101,31	48,88	228.913,59	106,47	-13.913,59
Outros Serviços	40.869.600,00	40.869.600,00	5.567.273,92	13,62	17.079.613,04	41,79	23.789.986,96
Transferências Correntes	341.485.358,00	341.485.358,00	57.123.098,79	16,73	168.656.971,67	49,39	172.828.386,33
Transferências da União e de suas Entidades	132.291.650,00	132.291.650,00	23.048.731,31	17,42	61.332.898,25	46,36	70.958.751,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	165.943.708,00	165.943.708,00	26.560.685,98	16,01	84.360.440,51	50,84	81.583.267,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.250.000,00	43.250.000,00	7.513.681,50	17,37	22.963.632,91	53,10	20.286.367,09
Outras Receitas Correntes	17.774.532,00	17.774.532,00	2.571.383,90	14,47	5.706.783,63	32,11	12.067.748,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.385.000,00	6.385.000,00	934.255,56	14,63	2.762.274,50	43,26	3.622.725,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	537.342,00	537.342,00	1.241.840,87	231,11	1.963.707,96	365,45	-1.426.365,96
Demais Receitas Correntes	10.852.190,00	10.852.190,00	395.287,47	3,64	980.801,17	9,04	9.871.388,83
Receitas de Capital	45.221.785,00	45.221.785,00	3.256.156,37	7,20	4.920.113,79	10,88	40.301.671,21
Operações de Crédito	6.000.000,00	6.000.000,00	1.063.224,23	17,72	1.063.224,23	17,72	4.936.775,77
Operações de Crédito – Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	1.063.224,23	17,72	1.063.224,23	17,72	4.936.775,77
Alienação de Bens	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
Alienação de Bens Móveis	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Transferências de Capital	35.771.785,00	35.771.785,00	2.192.932,14	6,13	3.856.889,56	10,78	31.914.895,44
Transferências da União e de suas Entidades	24.636.063,00	24.636.063,00	1.208.769,00	4,91	2.301.705,41	9,34	22.334.357,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.135.722,00	11.135.722,00	984.163,14	8,84	1.555.184,15	13,97	9.580.537,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	28.597,19	0,00	29.897,13	0,00	-29.897,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	588.072.275,00	588.072.275,00	90.997.281,03	15,47	279.514.225,67	47,53	308.558.049,33
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	588.072.275,00	588.072.275,00	90.997.281,03	15,47	279.514.225,67	47,53	308.558.049,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	588.072.275,00	588.072.275,00	90.997.281,03	15,47	279.514.225,67	47,53	308.558.049,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.686.181,93	0,00	0,00	34.686.181,93	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	34.686.181,93	0,00	0,00	34.686.181,93	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	586.414.275,00	631.899.326,75	75.603.383,55	366.262.419,14	265.636.907,61	96.373.938,87	242.763.410,20	389.135.916,55	226.832.228,37	
DESPESAS CORRENTES	527.068.153,82	554.465.332,45	64.963.505,25	347.474.325,61	206.991.006,84	93.256.505,06	237.152.043,26	317.313.289,19	221.255.223,66	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.063.795,00	224.934.581,50	39.231.864,73	99.928.924,14	125.005.657,36	40.180.670,77	98.187.071,72	126.747.509,78	84.707.545,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.874.927,00	7.874.927,00	191.600,00	4.003.943,96	3.870.983,04	710.888,33	1.916.375,82	5.958.551,18	1.916.375,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.129.431,82	321.655.823,95	25.540.040,52	243.541.457,51	78.114.366,44	52.364.945,96	137.048.595,72	184.607.228,23	134.631.301,91	
DESPESAS DE CAPITAL	58.346.121,18	76.433.994,30	10.639.878,30	18.788.093,53	57.645.900,77	3.117.433,81	5.611.366,94	70.822.627,36	5.577.004,71	
INVESTIMENTOS	54.846.121,18	72.933.994,30	10.639.878,30	15.788.093,53	57.145.900,77	2.620.574,69	4.120.789,58	68.813.204,72	4.086.427,35	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.000.000,00	500.000,00	496.859,12	1.490.577,36	2.009.422,64	1.490.577,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.658.000,00	1.656.700,06	28.597,19	29.897,13	1.626.802,93	28.597,19	29.897,13	1.626.802,93	29.897,13	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	588.072.275,00	633.556.026,81	75.631.980,74	366.292.316,27	267.263.710,54	96.402.536,06	242.793.307,33	390.762.719,48	226.862.125,50	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	588.072.275,00	633.556.026,81	75.631.980,74	366.292.316,27	267.263.710,54	96.402.536,06	242.793.307,33	390.762.719,48	226.862.125,50	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			36.720.918,34		52.652.100,17	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	588.072.275,00	633.556.026,81	75.631.980,74	366.292.316,27	267.263.710,54	96.402.536,06	279.514.225,67	354.041.801,14	279.514.225,67	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	28.597,19	0,00	29.897,13	0,00	-29.897,13
Receitas Correntes	0,00	0,00	-1.299,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	-1.299,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	-1.299,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	29.897,13	0,00	29.897,13	0,00	-29.897,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	29.897,13	0,00	29.897,13	0,00	-29.897,13
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	29.897,13	0,00	29.897,13	0,00	-29.897,13

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.658.000,00**	**1.656.700,06**	**28.597,19**	**29.897,13**	**1.626.802,93**	**28.597,19**	**29.897,13**	**1.626.802,93**	**29.897,13**	
DESPESAS DE CAPITAL	**1.658.000,00**	**1.656.700,06**	**28.597,19**	**29.897,13**	**1.626.802,93**	**28.597,19**	**29.897,13**	**1.626.802,93**	**29.897,13**	
INVESTIMENTOS	1.658.000,00	1.656.700,06	28.597,19	29.897,13	1.626.802,93	28.597,19	29.897,13	1.626.802,93	29.897,13	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	125.516.000,00	125.516.000,00	72.663.830,43	57,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.991.000,00	51.991.000,00	33.061.134,07	63,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.802.000,00	5.802.000,00	3.764.677,79	64,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.500.000,00	46.500.000,00	27.335.060,75	58,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	21.223.000,00	21.223.000,00	8.502.957,82	40,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	217.092.000,00	217.092.000,00	136.737.854,48	62,98
Cota-Parte FPM	67.360.000,00	67.360.000,00	41.876.689,39	62,16
Cota-Parte ITR	612.000,00	612.000,00	17.860,46	2,91
Cota-Parte IPVA	23.840.000,00	23.840.000,00	22.870.977,91	95,93
Cota-Parte ICMS	124.400.000,00	124.400.000,00	71.433.995,49	57,42
Cota-Parte IPI-Exportação	880.000,00	880.000,00	538.331,23	61,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	342.608.000,00	342.608.000,00	209.401.684,91	61,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.097.787,03	25.657.890,00	14.054.686,40	54,77	12.283.161,51	47,87	10.687.123,32	41,65	1.771.524,89
Despesas Correntes	25.096.632,03	25.616.670,00	14.020.795,82	54,73	12.258.170,93	47,85	10.662.132,74	41,62	1.762.624,89
Despesas de Capital	1.155,00	41.220,00	33.890,58	82,21	24.990,58	60,62	24.990,58	60,62	8.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.360.331,05	45.161.130,76	31.219.058,54	69,12	24.603.154,26	54,47	22.897.667,38	50,70	6.615.904,28
Despesas Correntes	42.808.311,05	44.234.331,76	30.548.239,96	69,06	24.333.075,46	55,00	22.627.588,58	51,15	6.215.164,50
Despesas de Capital	552.020,00	926.799,00	670.818,58	72,38	270.078,80	29,14	270.078,80	29,14	400.739,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.026.975,00	4.312.199,79	4.146.565,20	96,15	3.579.919,45	83,01	3.526.752,35	81,78	566.645,75
Despesas Correntes	5.025.853,00	4.311.077,79	4.146.565,20	96,18	3.579.919,45	83,04	3.526.752,35	81,80	566.645,75
Despesas de Capital	1.122,00	1.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.259.194,00	3.376.091,03	1.548.451,49	45,86	1.355.306,19	40,14	1.176.791,50	34,85	193.145,30
Despesas Correntes	3.254.194,00	3.371.091,03	1.548.451,49	45,93	1.355.306,19	40,20	1.176.791,50	34,90	193.145,30
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.308.822,00	981.797,50	894.152,45	91,07	788.782,77	80,34	697.101,71	71,00	105.369,68
Despesas Correntes	2.308.822,00	981.797,50	894.152,45	91,07	788.782,77	80,34	697.101,71	71,00	105.369,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.962.505,00	5.940.431,26	3.277.047,46	55,16	3.158.603,08	53,17	2.827.138,78	47,59	118.444,38
Despesas Correntes	4.961.390,00	5.939.316,26	3.277.047,46	55,17	3.158.603,08	53,18	2.827.138,78	47,60	118.444,38
Despesas de Capital	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	84.015.614,08	85.429.540,34	55.139.961,54	64,54	45.768.927,26	53,57	41.812.575,04	48,94	9.371.034,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	55.139.961,54	45.768.927,26	41.812.575,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	55.139.961,54	45.768.927,26	41.812.575,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			31.410.252,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	23.729.708,80	14.358.674,52	10.402.322,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,33	21,86	19,97

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2026	31.410.252,74	55.139.961,54	23.729.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.729.708,80
Empenhos de 2025	53.734.599,22	92.326.618,92	38.592.019,70	4.769.976,51	0,00	0,00	4.497.045,54	150.239,98	122.690,99	38.469.328,71
Empenhos de 2024	48.241.275,35	76.639.915,50	28.398.640,15	4.271.990,74	0,00	0,00	3.932.552,41	0,00	339.438,33	28.059.201,82
Empenhos de 2023	43.934.487,56	73.837.015,25	29.902.527,69	6.023.393,23	0,00	0,00	5.439.660,93	0,00	583.732,30	29.318.795,39
Empenhos de 2022	43.767.949,25	72.050.600,26	28.282.651,01	5.271.190,17	0,00	0,00	4.689.255,48	0,00	581.934,69	27.700.716,32

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	56.499.434,00	56.499.434,00	29.010.859,30	51,34
Proveniente da União	50.120.926,00	50.120.926,00	24.927.366,57	49,73
Proveniente dos Estados	6.378.508,00	6.378.508,00	4.083.492,73	64,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	24.528,95	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	56.499.434,00	56.499.434,00	29.035.388,25	51,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.766.605,52	21.205.206,36	14.554.317,93	68,63	10.915.096,83	51,47	10.460.236,01	49,32	3.639.221,10
Despesas Correntes	14.762.352,00	20.003.067,02	14.514.528,64	72,56	10.892.668,56	54,45	10.437.807,74	52,18	3.621.860,08
Despesas de Capital	1.004.253,52	1.202.139,34	39.789,29	3,30	22.428,27	1,86	22.428,27	1,86	17.361,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.013.359,04	46.934.529,51	30.105.789,03	64,14	18.589.182,35	39,60	18.575.718,45	39,57	11.516.606,68
Despesas Correntes	39.764.247,66	45.745.287,91	29.568.497,45	64,63	18.336.972,35	40,08	18.323.508,45	40,05	11.231.525,10
Despesas de Capital	249.111,38	1.189.241,60	537.291,58	45,17	252.210,00	21,20	252.210,00	21,20	285.081,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.091.763,00	2.338.968,13	1.842.832,85	78,78	1.155.239,01	49,39	1.140.934,01	48,77	687.593,84
Despesas Correntes	2.066.663,00	2.313.868,13	1.842.832,85	79,64	1.155.239,01	49,92	1.140.934,01	49,30	687.593,84
Despesas de Capital	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	619.779,92	619.779,92	267.349,98	43,13	35.642,09	5,75	34.885,97	5,62	231.707,89
Despesas Correntes	618.779,92	618.779,92	266.074,98	42,99	35.642,09	5,76	34.885,97	5,63	230.432,89
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.275,00	127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	855.903,00	926.105,37	51.527,34	5,56	28.967,34	3,12	19.423,67	2,09	22.560,00
Despesas Correntes	830.803,00	901.005,37	29.027,34	3,22	28.967,34	3,21	19.423,67	2,15	60,00
Despesas de Capital	25.100,00	25.100,00	22.500,00	89,64	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	59.347.410,48	72.024.589,29	46.821.817,13	65,00	30.724.127,62	42,65	30.231.198,11	41,97	16.097.689,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	40.864.392,55	46.863.096,36	28.609.004,33	61,04	23.198.258,34	49,50	21.147.359,33	45,12	5.410.745,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	83.373.690,09	92.095.660,27	61.324.847,57	66,58	43.192.336,61	46,89	41.473.385,83	45,03	18.132.510,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.118.738,00	6.651.167,92	5.989.398,05	90,05	4.735.158,46	71,19	4.667.686,36	70,17	1.254.239,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.878.973,92	3.995.870,95	1.815.801,47	45,44	1.390.948,28	34,80	1.211.677,47	30,32	424.853,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.164.725,00	1.907.902,87	945.679,79	49,56	817.750,11	42,86	716.525,38	37,55	127.929,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.962.505,00	5.940.431,26	3.277.047,46	55,16	3.158.603,08	53,17	2.827.138,78	47,59	118.444,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	143.363.024,56	157.454.129,63	101.961.778,67	64,75	76.493.054,88	48,58	72.043.773,15	45,75	25.468.723,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	54.134.099,92	61.271.430,89	39.861.759,13	65,05	25.548.674,09	41,69	25.055.744,58	40,89	14.313.085,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	89.228.924,64	96.182.698,74	62.100.019,54	64,56	50.944.380,79	52,96	46.988.028,57	48,85	11.155.638,75

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JUNHO 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	588.072.275,00
Previsão Atualizada	588.072.275,00
Receitas Realizadas	279.514.225,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.686.181,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	588.072.275,00
Dotação Atualizada	633.556.026,81
Despesas Empenhadas	366.292.316,27
Despesas Liquidadas	242.793.307,33
Despesas Pagas	226.862.125,50
Superávit Orçamentário	36.720.918,34

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	366.292.316,27
Despesas Liquidadas	242.793.307,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	526.834.599,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	522.907.602,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	518.928.542,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-44.425.986,03	15.406.135,82	-34,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	19.326.331,54	38.394.325,69	198,66

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.122.240,43	0,00	19.037.441,12	84.799,31
Poder Executivo	19.051.691,23	0,00	18.966.891,92	84.799,31
Poder Legislativo	70.549,20	0,00	70.549,20	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	21.601.901,32	2.524.310,80	14.740.134,82	4.337.455,70
Poder Executivo	21.562.096,72	2.523.938,67	14.702.602,35	4.335.555,70
Poder Legislativo	39.804,60	372,13	37.532,47	1.900,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**40.724.141,75**	**2.524.310,80**	**33.777.575,94**	**4.422.255,01**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.924.453,43	25,00	24,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.408.243,18	70,00	87,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JUNHO 2026

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	45.768.927,26	15,00	21,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**586.414.275,00**	**631.899.326,75**	**75.603.383,55**	**366.262.419,14**	**99,99**	**265.636.907,61**	**96.373.938,87**	**242.763.410,20**	**99,99**	**389.135.916,55**	
LEGISLATIVA	**8.999.500,00**	**8.999.500,00**	**1.291.285,33**	**3.461.979,55**	**0,95**	**5.537.520,45**	**1.320.652,36**	**3.231.575,49**	**1,33**	**5.767.924,51**	
Ação Legislativa	8.999.500,00	8.999.500,00	1.291.285,33	3.461.979,55	0,95	5.537.520,45	1.320.652,36	3.231.575,49	1,33	5.767.924,51	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**3.335.800,00**	**3.337.758,11**	**523.258,29**	**1.495.958,05**	**0,41**	**1.841.800,06**	**541.573,10**	**1.338.281,20**	**0,55**	**1.999.476,91**	
Defesa da Ordem Jurídica	3.080.250,00	3.082.208,11	522.591,74	1.282.983,26	0,35	1.799.224,85	488.965,67	1.218.209,81	0,50	1.863.998,30	
Representação Judicial e Extrajudicial	255.550,00	255.550,00	666,55	212.974,79	0,06	42.575,21	52.607,43	120.071,39	0,05	135.478,61	
ADMINISTRAÇÃO	**57.333.551,38**	**59.578.424,32**	**5.972.357,24**	**37.180.941,02**	**10,15**	**22.397.483,30**	**9.183.443,93**	**24.316.545,11**	**10,02**	**35.261.879,21**	
Planejamento e Orçamento	185.600,00	183.600,00	0,00	110.597,70	0,03	73.002,30	25.078,96	79.442,70	0,03	104.157,30	
Administração Geral	27.137.140,00	28.320.783,21	3.354.260,34	15.450.672,63	4,22	12.870.110,58	4.378.312,75	11.611.698,42	4,78	16.709.084,79	
Administração Financeira	4.201.200,00	4.101.200,00	407.822,48	2.102.003,39	0,57	1.999.196,61	484.287,58	1.464.592,04	0,60	2.636.607,96	
Controle Interno	363.800,00	291.454,18	34.205,87	156.049,32	0,04	135.404,86	38.933,22	122.957,87	0,05	168.496,31	
Normatização e Fiscalização	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	
Tecnologia da Informação	6.143.500,00	6.066.075,55	372.603,50	5.332.892,72	1,46	733.182,83	954.841,48	2.377.126,60	0,98	3.688.948,95	
Formação de Recursos Humanos	8.616.600,00	9.929.600,00	28.576,32	9.051.526,98	2,47	878.073,02	1.494.979,84	3.862.678,91	1,59	6.066.921,09	
Comunicação Social	3.441.800,00	3.441.800,00	367.371,17	1.300.341,64	0,36	2.141.458,36	399.492,54	1.121.191,93	0,46	2.320.608,07	
Demais Subfunções	7.129.911,38	7.129.911,38	1.407.517,56	3.676.856,64	1,00	3.453.054,74	1.407.517,56	3.676.856,64	1,51	3.453.054,74	
SEGURANÇA PÚBLICA	**17.845.163,49**	**17.845.163,49**	**3.318.266,81**	**8.036.029,04**	**2,19**	**9.809.134,45**	**2.810.763,05**	**7.183.904,88**	**2,96**	**10.661.258,61**	
Policiamento	16.557.843,49	16.557.063,49	3.169.400,99	7.719.312,17	2,11	8.837.751,32	2.754.772,39	7.017.555,05	2,89	9.539.508,44	
Defesa Civil	1.213.820,00	1.213.820,00	142.165,75	293.138,60	0,08	920.681,40	49.290,59	142.825,56	0,06	1.070.994,44	
Administração Geral	73.500,00	74.280,00	6.700,07	23.578,27	0,01	50.701,73	6.700,07	23.524,27	0,01	50.755,73	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**20.246.016,13**	**25.579.793,95**	**2.625.956,81**	**17.238.464,36**	**4,71**	**8.341.329,59**	**4.217.109,46**	**12.059.641,73**	**4,97**	**13.520.152,22**	
Assistência ao Idoso	611.625,00	945.643,72	42.581,66	451.264,60	0,12	494.379,12	99.087,91	286.789,87	0,12	658.853,85	
Assistência ao Portador de Deficiência	482.540,76	602.682,89	14.502,40	161.852,80	0,04	440.830,09	27.578,60	82.457,20	0,03	520.225,69	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.481.425,00	3.200.838,38	58.927,80	2.744.708,78	0,75	456.129,60	488.934,68	1.662.701,66	0,68	1.538.136,72	
Assistência Comunitária	16.040.431,37	20.154.433,96	2.443.517,42	13.350.625,31	3,64	6.803.808,65	3.467.011,23	9.708.052,58	4,00	10.446.381,38	
Administração Geral	629.994,00	676.195,00	66.427,53	530.012,87	0,14	146.182,13	134.497,04	319.640,42	0,13	356.554,58	
SAÚDE	**146.730.549,56**	**161.424.633,69**	**18.159.732,61**	**106.079.572,95**	**28,96**	**55.345.060,74**	**27.876.195,16**	**79.348.669,50**	**32,68**	**82.075.964,19**	
Atenção Básica	41.417.417,55	47.696.121,36	9.096.870,61	29.442.028,79	8,04	18.254.092,57	9.956.060,04	23.724.619,47	9,77	23.971.501,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.993.690,09	92.823.939,82	6.383.284,81	62.367.045,53	17,03	30.456.894,29	14.615.178,12	43.431.167,75	17,89	49.392.772,07	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.668.738,00	8.486.167,92	320.089,20	7.734.397,23	2,11	751.770,69	1.100.207,50	6.480.157,64	2,67	2.006.010,28	
Vigilância Sanitária	3.878.973,92	3.995.870,95	630.533,27	1.815.801,47	0,50	2.180.069,48	477.080,61	1.390.948,28	0,57	2.604.922,67	
Vigilância Epidemiológica	3.252.725,00	1.995.902,87	260.645,65	957.053,44	0,26	1.038.849,43	260.340,15	829.123,76	0,34	1.166.779,11	
Administração Geral	5.519.005,00	6.426.630,77	1.468.309,07	3.763.246,49	1,03	2.663.384,28	1.467.328,74	3.492.652,60	1,44	2.933.978,17	
TRABALHO	**3.485.900,00**	**3.461.316,67**	**532.557,30**	**2.693.996,46**	**0,74**	**767.320,21**	**743.463,18**	**1.659.332,34**	**0,68**	**1.801.984,33**	
Empregabilidade	28.200,00	28.200,00	2.183,01	4.617,51	0,00	23.582,49	315,35	2.710,35	0,00	25.489,65	
Fomento ao Trabalho	3.238.400,00	3.183.816,67	495.370,74	2.469.075,60	0,67	714.741,07	719.215,86	1.585.225,75	0,65	1.598.590,92	
Administração Geral	219.300,00	249.300,00	35.003,55	220.303,35	0,06	28.996,65	23.931,97	71.396,24	0,03	177.903,76	
EDUCAÇÃO	**117.500.300,00**	**117.799.044,72**	**13.257.650,79**	**76.483.903,09**	**20,88**	**41.315.141,63**	**20.839.894,94**	**52.244.289,31**	**21,52**	**65.554.755,41**	
Ensino Fundamental	42.636.700,00	42.350.242,62	5.813.128,02	30.195.500,02	8,24	12.154.742,60	7.725.692,57	20.063.335,47	8,26	22.286.907,15	
Ensino Médio	2.705.600,00	2.705.600,00	39.998,25	2.705.498,15	0,74	101,85	751.204,97	1.275.550,99	0,53	1.430.049,01	
Ensino Superior	159.700,00	161.824,00	3.510,00	158.002,80	0,04	3.821,20	31.121,60	76.688,80	0,03	85.135,20	
Educação Infantil	59.365.800,00	58.577.497,16	6.331.565,87	33.378.463,59	9,11	25.199.033,57	9.796.382,40	24.356.031,56	10,03	34.221.465,60	
Educação de Jovens e Adultos	30.400,00	4.235,64	0,00	0,00	0,00	4.235,64	0,00	0,00	0,00	4.235,64	
Educação Especial	4.643.100,00	6.257.232,20	36.984,00	5.723.005,83	1,56	534.226,37	1.176.590,04	2.966.291,79	1,22	3.290.940,41	
Administração Geral	1.646.000,00	1.713.005,80	99.350,57	851.351,83	0,23	861.653,97	243.491,38	597.213,73	0,25	1.115.792,07	
Demais Subfunções	6.313.000,00	6.029.407,30	933.114,08	3.472.080,87	0,95	2.557.326,43	1.115.411,98	2.909.176,97	1,20	3.120.230,33	
CULTURA	**16.780.833,37**	**17.015.418,47**	**1.244.752,19**	**7.983.045,08**	**2,18**	**9.032.373,39**	**906.305,66**	**4.062.600,68**	**1,67**	**12.952.817,79**	
Difusão Cultural	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	
Administração Geral	1.465.900,00	1.424.700,00	361.487,63	891.657,09	0,24	533.042,91	336.687,63	866.857,09	0,36	557.842,91	
Demais Subfunções	15.279.733,37	15.555.518,47	883.264,56	7.091.387,99	1,94	8.464.130,48	569.618,03	3.195.743,59	1,32	12.359.774,88	
DIREITOS DA CIDADANIA	**587.000,00**	**587.000,00**	**61.454,59**	**182.532,93**	**0,05**	**404.467,07**	**63.325,83**	**147.554,94**	**0,06**	**439.445,06**	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	587.000,00	587.000,00	61.454,59	182.532,93	0,05	404.467,07	63.325,83	147.554,94	0,06	439.445,06	
URBANISMO	**82.522.589,13**	**105.088.548,83**	**15.691.975,69**	**51.072.847,03**	**13,94**	**54.015.701,80**	**9.854.921,71**	**22.436.460,67**	**9,24**	**82.652.088,16**	
Infra-Estrutura Urbana	39.170.500,00	56.772.773,34	10.993.640,27	17.669.178,62	4,82	39.103.594,72	3.889.188,47	7.317.989,43	3,01	49.454.783,91	
Serviços Urbanos	37.231.089,13	40.778.468,65	4.636.255,56	26.392.633,84	7,21	14.385.834,81	5.029.013,63	12.522.618,34	5,16	28.255.850,31	
Transportes Coletivos Urbanos	6.121.000,00	7.537.306,84	62.079,86	7.011.034,57	1,91	526.272,27	936.719,61	2.595.852,90	1,07	4.941.453,94	
HABITAÇÃO	**729.000,00**	**429.000,00**	**84.102,11**	**210.339,51**	**0,06**	**218.660,49**	**84.102,11**	**210.339,51**	**0,09**	**218.660,49**	
Habitação Urbana	729.000,00	429.000,00	84.102,11	210.339,51	0,06	218.660,49	84.102,11	210.339,51	0,09	218.660,49	
SANEAMENTO	**44.649.380,00**	**45.674.380,00**	**2.935.020,12**	**26.669.084,71**	**7,28**	**19.005.295,29**	**5.770.552,57**	**15.288.958,79**	**6,30**	**30.385.421,21**	
Saneamento Básico Urbano	44.649.380,00	45.674.380,00	2.935.020,12	26.669.084,71	7,28	19.005.295,29	5.770.552,57	15.288.958,79	6,30	30.385.421,21	
GESTÃO AMBIENTAL	**8.902.000,00**	**7.693.071,35**	**559.082,83**	**3.292.142,64**	**0,90**	**4.400.928,71**	**727.170,13**	**1.851.020,10**	**0,76**	**5.842.051,25**	
Preservação e Conservação Ambiental	8.838.500,00	7.667.111,03	553.154,63	3.278.891,42	0,90	4.388.219,61	721.241,93	1.838.768,88	0,76	5.828.342,15	
Administração Geral	63.500,00	25.960,32	5.928,20	13.251,22	0,00	12.709,10	5.928,20	12.251,22	0,00	13.709,10	
AGRICULTURA	**90.100,00**	**475.433,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**475.433,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**475.433,33**	
Promoção da Produção Agropecuária	90.100,00	475.433,33	0,00	0,00	0,00	475.433,33	0,00	0,00	0,00	475.433,33	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.491.200,00**	**1.491.200,00**	**0,00**	**80.505,02**	**0,02**	**1.410.694,98**	**7.205,80**	**71.693,44**	**0,03**	**1.419.506,56**	

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Turismo	1.491.200,00	1.491.200,00	0,00	80.505,02	0,02	1.410.694,98	7.205,80	71.693,44	0,03	1.419.506,56	
DESPORTO E LAZER	**4.719.000,00**	**4.779.237,76**	**707.396,22**	**2.874.695,65**	**0,78**	**1.904.542,11**	**864.668,62**	**2.131.473,31**	**0,88**	**2.647.764,45**	
Desporto Comunitário	4.658.000,00	4.712.337,76	699.984,12	2.850.570,93	0,78	1.861.766,83	853.619,26	2.109.311,33	0,87	2.603.026,43	
Administração Geral	61.000,00	66.900,00	7.412,10	24.124,72	0,01	42.775,28	11.049,36	22.161,98	0,01	44.738,02	
ENCARGOS ESPECIAIS	**49.466.391,94**	**49.640.402,06**	**8.638.534,62**	**21.226.382,05**	**5,79**	**28.414.020,01**	**10.562.591,26**	**15.181.069,20**	**6,25**	**34.459.332,86**	
Serviço da Dívida Interna	11.375.127,00	11.636.372,14	303.605,06	7.265.289,10	1,98	4.371.083,04	1.319.752,51	3.668.298,32	1,51	7.968.073,82	
Outros Encargos Especiais	38.091.264,94	38.004.029,92	8.334.929,56	13.961.092,95	3,81	24.042.936,97	9.242.838,75	11.512.770,88	4,74	26.491.259,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.658.000,00**	**1.656.700,06**	**28.597,19**	**29.897,13**	**0,01**	**1.626.802,93**	**28.597,19**	**29.897,13**	**0,01**	**1.626.802,93**	
TOTAL (III) = (I + II)	**588.072.275,00**	**633.556.026,81**	**75.631.980,74**	**366.292.316,27**	**100,00**	**267.263.710,54**	**96.402.536,06**	**242.793.307,33**	**100,00**	**390.762.719,48**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.658.000,00**	**1.656.700,06**	**28.597,19**	**29.897,13**	**0,01**	**1.626.802,93**	**28.597,19**	**29.897,13**	**0,01**	**1.626.802,93**	
SANEAMENTO	**1.658.000,00**	**1.656.700,06**	**28.597,19**	**29.897,13**	**0,01**	**1.626.802,93**	**28.597,19**	**29.897,13**	**0,01**	**1.626.802,93**	
Saneamento Básico Urbano	1.658.000,00	1.656.700,06	28.597,19	29.897,13	0,01	1.626.802,93	28.597,19	29.897,13	0,01	1.626.802,93	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JULHO 2025 a JUNHO 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**47.571.867,18**	**43.178.202,56**	**46.122.298,12**	**42.372.774,50**	**38.894.844,88**	**57.424.589,27**	**51.732.037,15**	**42.980.432,98**	**67.433.284,08**	**43.303.247,42**	**45.720.897,51**	**50.741.886,20**	**577.476.361,85**	**597.123.490,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.339.180,39	8.494.538,57	9.662.805,13	10.166.328,53	9.164.898,64	10.594.743,58	7.721.016,57	11.136.125,93	25.528.479,32	9.674.000,92	9.133.694,71	9.977.594,83	130.593.407,12	126.739.800,00
IPTU	2.963.488,41	2.895.859,12	2.966.947,84	2.992.765,00	2.803.330,85	3.004.425,96	1.824.499,50	5.555.301,16	16.914.205,41	3.064.445,94	2.891.563,49	2.811.118,57	50.687.951,25	51.991.000,00
ISS	4.061.031,20	3.792.455,56	4.224.262,99	4.691.516,49	4.330.713,99	3.756.375,23	3.759.121,36	3.992.154,19	6.899.805,77	4.373.256,17	3.839.265,47	4.471.457,79	52.191.416,21	46.500.000,00
ITBI	599.836,50	504.551,16	543.596,23	614.889,13	346.199,19	1.022.033,28	350.709,20	428.395,68	287.428,46	718.404,00	893.746,81	1.085.993,64	7.395.783,28	5.802.000,00
IRRF	1.657.163,34	1.219.941,06	1.536.694,47	1.559.711,53	1.536.585,99	2.633.460,50	1.716.868,16	1.086.950,20	1.325.405,87	1.439.488,80	1.404.277,81	1.529.966,98	18.646.514,71	21.223.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.660,94	81.731,67	391.303,60	307.446,38	148.068,62	178.448,61	69.818,35	73.324,70	101.633,81	78.406,01	104.841,13	79.057,85	1.671.741,67	1.223.800,00
Contribuições	507.187,44	574.151,47	566.733,07	486.992,89	564.679,17	519.271,67	557.501,41	600.404,63	637.267,72	595.861,01	516.609,29	685.228,19	6.811.887,96	8.032.000,00
Receita Patrimonial	1.689.631,59	983.855,80	985.424,50	1.063.617,63	877.045,55	1.056.838,33	940.003,32	870.002,36	1.110.850,24	1.174.749,84	1.022.887,90	1.009.654,63	12.784.561,69	7.734.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.067.938,21	927.955,88	939.437,80	996.147,61	847.954,70	901.106,92	919.773,14	826.336,23	1.074.599,72	1.036.372,95	998.973,86	986.261,46	11.522.858,48	7.170.060,00
Outras Receitas Patrimoniais	621.693,38	55.899,92	45.986,70	67.470,02	29.090,85	155.731,41	20.230,18	43.666,13	36.250,52	138.376,89	23.914,04	23.393,17	1.261.703,21	564.140,00
Receita de Serviços	3.114.848,17	2.994.097,09	3.096.466,03	3.262.983,65	2.796.581,44	3.119.184,45	3.099.232,61	2.891.340,96	2.850.583,71	2.794.994,12	2.838.375,81	2.833.999,42	35.692.687,46	41.084.600,00
Transferências Correntes	32.190.038,82	27.178.949,79	30.315.800,96	26.288.057,12	24.615.162,01	39.235.631,51	38.373.013,94	26.857.939,24	36.556.854,22	28.343.379,83	31.345.956,88	34.527.398,15	375.828.182,47	395.758.358,00
Cota-Parte do FPM	7.549.190,07	5.817.068,92	7.382.089,04	4.950.907,83	6.729.965,66	10.837.752,45	6.816.742,45	8.570.687,39	5.190.070,00	6.110.803,22	7.396.011,98	7.792.374,35	85.143.663,36	91.875.699,00
Cota-Parte do ICMS	15.147.418,89	11.176.956,64	13.496.016,16	11.121.453,27	10.246.369,26	16.063.090,25	11.228.834,42	7.145.389,96	16.785.722,01	10.745.536,47	11.379.747,11	14.148.765,52	148.685.299,96	155.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	691.743,94	685.080,75	669.045,92	641.351,77	496.526,30	939.968,24	11.637.158,79	3.292.425,58	2.924.039,56	2.186.948,77	2.167.674,99	662.730,22	26.994.694,83	29.800.000,00
Cota-Parte do ITR	1.854,61	6.470,24	24.503,74	307.062,21	14.385,89	9.847,82	7.832,69	3.253,87	1.392,29	1.205,67	1.917,88	2.258,06	381.984,97	765.000,00
Transferências da LC 61/1989	86.493,87	76.407,33	93.023,22	92.678,50	85.294,19	97.976,11	90.947,11	86.597,27	77.550,75	83.434,60	77.679,21	122.122,29	1.070.204,45	1.100.000,00
Transferências do FUNDEB	3.725.088,80	2.921.798,34	3.412.480,44	2.947.899,08	2.782.432,38	4.520.850,13	4.386.388,31	2.799.628,00	4.967.745,77	3.312.746,31	3.512.105,59	4.001.575,91	43.290.739,06	43.250.000,00
Outras Transferências Correntes	4.988.248,64	6.495.167,57	5.238.642,44	6.226.704,46	4.260.188,33	6.766.146,51	4.205.110,17	4.959.957,17	6.610.333,84	5.902.704,79	6.810.820,12	7.797.571,80	70.261.595,84	73.467.659,00
Outras Receitas Correntes	730.980,77	2.952.609,84	1.495.068,43	1.104.794,68	876.478,07	2.898.919,73	1.041.269,30	624.619,86	749.248,87	720.261,70	863.372,92	1.708.010,98	15.765.635,15	17.774.532,00
DEDUÇÕES (II)	**4.067.310,97**	**3.552.396,73**	**3.795.857,13**	**3.422.690,66**	**3.514.508,20**	**4.941.428,16**	**5.956.303,03**	**3.819.670,77**	**4.995.754,85**	**3.825.585,70**	**4.204.606,21**	**4.545.650,03**	**50.641.762,44**	**54.273.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.067.310,97	3.552.396,73	3.795.857,13	3.422.690,66	3.514.508,20	4.941.428,16	5.956.303,03	3.819.670,77	4.995.754,85	3.825.585,70	4.204.606,21	4.545.650,03	50.641.762,44	54.273.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**43.504.556,21**	**39.625.805,83**	**42.326.440,99**	**38.950.083,84**	**35.380.336,68**	**52.483.161,11**	**45.775.734,12**	**39.160.762,21**	**62.437.529,23**	**39.477.661,72**	**41.516.291,30**	**46.196.236,17**	**526.834.599,41**	**542.850.490,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.208.686,00	0,00	450.000,00	-931.689,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	750.000,00	1.250.000,00	3.926.997,00	4.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**43.504.556,21**	**38.417.119,83**	**42.326.440,99**	**38.500.083,84**	**36.312.025,68**	**52.183.161,11**	**45.775.734,12**	**39.160.762,21**	**62.437.529,23**	**38.577.661,72**	**40.766.291,30**	**44.946.236,17**	**522.907.602,41**	**538.500.490,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	309.672,00	297.528,00	306.636,00	291.456,00	288.420,00	592.020,00	317.716,00	311.232,00	314.474,00	317.716,00	317.716,00	314.474,00	3.979.060,00	3.893.307,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**43.194.884,21**	**38.119.591,83**	**42.019.804,99**	**38.208.627,84**	**36.023.605,68**	**51.591.141,11**	**45.458.018,12**	**38.849.530,21**	**62.123.055,23**	**38.259.945,72**	**40.448.575,30**	**44.631.762,17**	**518.928.542,41**	**534.607.183,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**542.850.490,00**	**274.564.214,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**126.739.800,00**	**73.170.912,28**
IPTU	51.991.000,00	33.061.134,07
ISS	46.500.000,00	27.335.060,75
ITBI	5.802.000,00	3.764.677,79
IRRF	21.223.000,00	8.502.957,82
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	1.223.800,00	507.081,85
Contribuições	**8.032.000,00**	**3.592.872,25**
Receita Patrimonial	**7.734.200,00**	**6.128.148,29**
Aplicações Financeiras (II)	7.170.060,00	5.842.317,36
Outras Receitas Patrimoniais	564.140,00	285.830,93
Transferências Correntes	**341.485.358,00**	**168.656.971,67**
Cota-Parte do FPM	75.035.699,00	33.501.351,65
Cota-Parte do ICMS	124.400.000,00	57.147.196,51
Cota-Parte do IPVA	23.840.000,00	18.296.782,33
Cota-Parte do ITR	612.000,00	14.288,43
Transferências da LC 61/1989	880.000,00	430.664,97
Transferências do FUNDEB	43.250.000,00	22.980.189,89
Outras Transferências Correntes	73.467.659,00	36.286.497,89
Demais Receitas Correntes	**58.859.132,00**	**23.015.310,26**
Receitas Correntes Restantes	58.859.132,00	23.015.310,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**535.680.430,00**	**268.721.897,39**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**45.221.785,00**	**4.950.010,92**
Operações de Crédito (VIII)	**6.000.000,00**	**1.063.224,23**
Alienação de Bens	**3.450.000,00**	**0,00**
Outras Alienações de Bens	3.450.000,00	0,00
Transferências de Capital	**35.771.785,00**	**3.856.889,56**
Convênios	35.771.785,00	3.223.006,56
Outras Transferências de Capital	0,00	633.883,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**29.897,13**
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	29.897,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**39.221.785,00**	**3.886.786,69**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**574.902.215,00**	**272.608.684,08**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**574.902.215,00**	**272.608.684,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	R. PAGAR PROC. PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**554.465.332,45**	**347.474.325,61**	**237.152.043,26**	**221.255.223,66**	**19.014.761,26**	**11.984.458,87**	**11.982.371,36**
Pessoal e Encargos Sociais	224.934.581,50	99.928.924,14	98.187.071,72	84.707.545,93	16.393.620,11	441.406,69	441.406,69
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.874.927,00	4.003.943,96	1.916.375,82	1.916.375,82	30.200,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	321.655.823,95	243.541.457,51	137.048.595,72	134.631.301,91	2.590.941,15	11.543.052,18	11.540.964,67
Demais Despesas Correntes	321.655.823,95	243.541.457,51	137.048.595,72	134.631.301,91	2.590.941,15	11.543.052,18	11.540.964,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**546.590.405,45**	**343.470.381,65**	**235.235.667,44**	**219.338.847,84**	**18.984.561,26**	**11.984.458,87**	**11.982.371,36**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**78.090.694,36**	**18.817.990,66**	**5.641.264,07**	**5.606.901,84**	**22.679,86**	**2.757.763,50**	**2.757.763,46**
Investimentos	74.590.694,36	15.817.990,66	4.150.686,71	4.116.324,48	22.679,86	2.757.763,50	2.757.763,46
Amortização da Dívida (XXVII)	3.500.000,00	3.000.000,00	1.490.577,36	1.490.577,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**74.590.694,36**	**15.817.990,66**	**4.150.686,71**	**4.116.324,48**	**22.679,86**	**2.757.763,50**	**2.757.763,46**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**622.181.099,81**	**359.288.372,31**	**239.386.354,15**	**223.455.172,32**	**19.007.241,12**	**14.742.222,37**	**14.740.134,82**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**622.181.099,81**	**359.288.372,31**	**239.386.354,15**	**223.455.172,32**	**19.007.241,12**	**14.742.222,37**	**14.740.134,82**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**15.406.135,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**15.406.135,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-44.425.986,03

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.842.317,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.945.084,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**19.303.369,18**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**38.955.623,21**	**38.477.930,03**
DEDUÇÕES (XL)	**78.814.351,48**	**116.730.983,99**
Disponibilidade de Caixa	78.789.713,20	116.706.345,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.169.050,81	121.681.576,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	19.122.421,10	86.886,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.256.916,51	4.888.343,82
Demais Haveres Financeiros	24.638,28	24.638,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-39.858.728,27**	**-78.253.053,96**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**38.394.325,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	19.326.331,54

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-19.035.534,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**19.358.791,45**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**15.461.558,09**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**34.686.181,93**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.686.181,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	68.411,48	19.053.828,95	19.037.441,12	0,00	84.799,31	2.131.819,49	19.392.308,03	14.742.222,37	14.740.134,82	2.524.310,80	4.259.681,90	4.344.481,21
PODER EXECUTIVO	68.411,48	18.983.279,75	18.966.891,92	0,00	84.799,31	2.129.919,49	19.354.403,43	14.704.689,90	14.702.602,35	2.523.938,67	4.257.781,90	4.342.581,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	70.549,20	70.549,20	0,00	0,00	1.900,00	37.904,60	37.532,47	37.532,47	372,13	1.900,00	1.900,00
Câmara Municipal	0,00	70.549,20	70.549,20	0,00	0,00	1.900,00	37.904,60	37.532,47	37.532,47	372,13	1.900,00	1.900,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.773,80	0,00	0,00	0,00	77.773,80	77.773,80
TOTAL (III) = (I + II)	**68.411,48**	**19.053.828,95**	**19.037.441,12**	**0,00**	**84.799,31**	**2.131.819,49**	**19.470.081,83**	**14.742.222,37**	**14.740.134,82**	**2.524.310,80**	**4.337.455,70**	**4.422.255,01**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.773,80	0,00	0,00	0,00	77.773,80	77.773,80
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.773,80	0,00	0,00	0,00	77.773,80	77.773,80

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	125.516.000,00	72.663.830,43
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.991.000,00	33.061.134,07
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.802.000,00	3.764.677,79
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	46.500.000,00	27.335.060,75
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.223.000,00	8.502.957,82
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	224.767.699,00	136.737.854,48
2.1 - Cota-Parte FPM	75.035.699,00	41.876.689,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.360.000,00	41.876.689,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.675.699,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	124.400.000,00	71.433.995,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	880.000,00	538.331,23
2.4 - Cota-Parte ITR	612.000,00	17.860,46
2.5 - Cota-Parte IPVA	23.840.000,00	22.870.977,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**350.283.699,00**	**209.401.684,91**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**54.273.000,00**	**27.347.570,59**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**44.152.524,75**	**25.002.850,33**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**43.550.000,00**	**23.205.026,63**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.550.000,00	23.188.469,65
6.1.1 - Principal	43.250.000,00	22.963.632,91
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	224.836,74
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)	0,00	16.556,98
6.2.1 - Principal	0,00	16.556,98
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-11.023.000,00**	**-4.383.937,68**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**23.205.026,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**43.550.400,00**	**20.408.243,18**	**20.408.243,18**	**16.825.996,78**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.550.400,00	20.408.243,18	20.408.243,18	16.825.996,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	25.378.759,00	10.580.407,84	10.580.407,84	8.729.089,59	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	18.171.641,00	9.827.835,34	9.827.835,34	8.096.907,19	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.408.243,18	20.408.243,18	16.825.996,78	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.408.243,18	20.408.243,18	16.825.996,78	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.408.243,18	20.408.243,18	16.825.996,78	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.243.518,64	20.408.243,18	20.408.243,18	87,94
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.320.502,66	2.796.783,45	2.796.783,45	476.280,79	12,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.998.315,85	-93.822,90	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.998.315,85	-93.822,90	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**54.882.006,56**	**40.885.328,70**	**24.099.039,05**	**23.150.285,47**	**16.786.289,65**
20.1 - Educação Infantil	31.588.288,16	22.144.411,67	13.550.081,03	12.888.522,98	8.594.330,64
20.2 - Ensino Fundamental	16.037.014,20	12.463.846,88	7.250.595,79	6.978.078,26	5.213.251,09
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.235,64	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	6.257.232,20	5.723.005,83	2.966.291,79	2.966.291,79	2.756.714,04
20.5 - Administração Geral	995.236,36	554.064,32	332.070,44	317.392,44	221.993,88
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**98.185.906,56**	**61.174.546,88**	**44.434.114,67**	**39.908.126,69**	**16.740.432,21**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.464.379,36	38.566.955,34	27.170.965,74	24.652.361,44	11.395.989,60
21.1.1 - Creche	27.590.627,59	16.993.364,05	11.840.450,98	10.764.251,33	5.152.913,07
21.1.2 - Pré-escola	35.873.751,77	21.573.591,29	15.330.514,76	13.888.110,11	6.243.076,53
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	34.721.527,20	22.607.591,54	17.263.148,93	15.255.765,25	5.344.442,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	24.099.039,05
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	27.347.570,59
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	476.280,79
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	45.875,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**50.924.453,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	52.350.421,228	50.924.453,43	24,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**7.944.133,81**	**82.867,67**	**7.882.666,16**	**45.875,42**	**15.592,23**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.217.918,45	82.867,67	4.156.450,80	45.875,42	15.592,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.726.215,36	0,00	3.726.215,36	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**14.988.800,00**	**7.564.073,87**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.292.800,00	2.501.811,42
31.1.1 - Salário-Educação	2.950.000,00	1.642.411,64
31.1.2 - PDDE	0,00	178,67
31.1.3 - PNAE	1.232.700,00	751.249,56
31.1.4 - PNATE	109.100,00	106.655,18
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.316,37
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.696.000,00	5.062.262,45
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**19.379.163,99**	**15.127.366,37**	**7.697.182,46**	**7.380.761,35**	**7.430.183,91**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.541.450,00	608.679,24	203.718,07	203.718,07	404.961,17
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.241.113,25	7.903.817,80	2.984.904,34	2.984.904,34	4.918.913,46
32.3 - ENSINO MÉDIO	2.705.600,00	2.705.498,15	1.275.550,99	1.275.550,99	1.429.947,16
32.4 - ENSINO SUPERIOR	161.824,00	158.002,80	76.688,80	61.128,00	81.314,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	6.729.176,74	3.751.368,38	3.156.320,26	2.855.459,95	595.048,12

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**117.701.780,16**	**76.388.438,53**	**52.222.540,59**	**47.374.204,78**	**24.165.897,94**
33.1 - Despesas Correntes	116.092.095,33	75.882.827,95	51.749.218,51	46.901.797,42	24.133.609,44
33.1.1 - Pessoal Ativo	58.264.878,33	26.090.632,35	26.090.632,35	21.685.607,22	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	12.879.486,52	12.442.990,98	6.148.133,00	6.148.133,00	6.294.857,98
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	44.947.730,48	37.349.204,62	19.510.453,16	19.068.057,20	17.838.751,46
33.2 - Despesas de Capital	1.609.684,83	505.610,58	473.322,08	472.407,36	32.288,50
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.609.684,83	505.610,58	473.322,08	472.407,36	32.288,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	3.726.215,36	65.262,73
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.188.469,65	1.642.411,64
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.552.212,14	431.731,85
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.362.472,87	1.275.942,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.362.472,87	1.275.942,52

Nota Explicativa:

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo administrativo: 267/2026
Assunto: Decisão sobre recurso - licitação
Licitação: Concorrência eletrônica de nº 014/2026
Recorrente: Exata Construtora LTDA e outro
Agente de contratação: Ana Lúcia Carneiro Pinto

Vistos

Trata-se de recurso administrativo interposto por Exata Construtora LTDA e SAEM Comercio e Serviços LTDA, no âmbito da licitação concorrência eletrônica de nº 014/2026, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) em construção civil para a execução de intervenções físicas destinadas à requalificação, ampliação e/ou construção do Complexo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS II) do Município de Amparo/SP.

A sessão pública teve sua abertura em 28/05/2026, às 09h e foram cadastrados 6 licitantes, sendo que devido a adoção de fases invertidas, foi estabelecido, por primeiro, a habilitação. Dessa forma, após análise pelos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, foram inabilitadas para os lotes 1 e 2, as licitantes SAEM Comercio e Serviços LTDA, MSB Construções LTDA e Exata Construtora LTDA (**id.818119**).

Em relação a inabilitação relativo ao lote 1, as licitantes SAEM Comercio e Serviços LTDA e Exata Construtora LTDA manifestaram intenção de recorrer. Já em relação a inabilitação atinente ao lote 2, apenas a licitante Exata Construtora LTDA manifestou intenção de recorrer (**id.818119**). De qualquer forma, embora a concessão do prazo legal para a apresentação das razões pelas recorrentes, apenas Exata Construtora LTDA apresentou suas razões recursais.

Ademias, em suas razões, a recorrente limita-se a informar que foram apresentados documentos semelhantes ao exigido no edital e dos quais, motivaram sua inabilitação. Requer, ao final, a procedência de seus recursos, conforme o contido no arquivo **id.791648** e **id.791649**.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em manifestação prévia, os técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, manifestaram a respeito do recurso indicando viabilidade. Contudo, após análise detalhada, concluíram que as razões apresentadas pela recorrente de fato não merecem prosperar, na medida que a mera alegação de semelhança, por si só, não é suficiente para suprir a exigência editalícia de comprovação de serviços específicos.

Por outro lado, reforça que a recorrente não comprovou atendimento do exigido no item 6.7.2., "*b*" do edital, já que ela apresentou apenas declaração genérica de cumprimento da NR-18, não sendo suficiente para firmar sua habilitação. Reitera, ao final, a necessidade de manter a recorrente inabilitada do certame, conforme o contido nos arquivos **id.817721** e **id.830315**.

A agente de contratação, por sua vez, afirma que a recorrente não atendeu aos requisitos de habilitação, sendo que entende incoerente a afirmação de compatibilidade dos itens telhamento em chapa de aço pré-pintada e piso cerâmico esmaltado apresentados pela recorrente com telhamento em chapa sanduíche e piso porcelanato, que foram exigidos no edital, como também não identifica o atendimento quanto as exigências normas da NR-18, pois não houve indicação do profissional de segurança do trabalho. Ao final, decide manter a inabilitação da recorrente, conforme arquivo **id.818134**.

É o resumo do essencial.

Analiso, por primeiro, a intenção de recurso manifestada pela licitante SAEM Comercio e Serviços LTDA em relação ao lote 1.

Nota-se que a mencionada recorrente não indicou qualquer observação sobre a intenção de recorrer em campo próprio na Plataforma para esta finalidade, mesmo que superficialmente.

Para além disso, não apresentou as respectivas razões recursais no prazo legal, assim, inexistindo motivação pela recorrente, não compete ao Poder Público (nem o pode) presumi-la.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O princípio da motivação, está expresso no art. 5º da Lei nº 14.133/21 e sua observância é especialmente rigorosa nos processos de licitação, pois se revela como um pilar fundamental tanto para o Poder Público como para os próprios licitantes. A ausência de motivação implica no comprometimento do resultado decisório, pois inviabiliza a análise adequada pela autoridade competente.

Aliás, a cláusula 7. Item 7.2. do edital, assim expressa: "*7. DOS RECURSOS. (...)* ***7.2. A ausência de motivação para manifestar intenção de recorrer, não desobriga a licitante apresentar as respectivas razões recursais no prazo legal, sob pena da análise do mérito recursal restar prejudicada****, exceto se constatada manifesta ilegalidade.*" (grifei).

Por outra perspectiva, a ausência de motivação ou fundamentos, resulta na inobservância do Princípio da Dialeticidade Recursal, que representa objetivamente, a necessidade de o recorrente apresentar os motivos, de fato e de direito, pelos quais a decisão está equivocada e merece ser reformada ou anulada.

A simples manifestação de inconformismo ou ainda a repetição dos argumentos de uma peça anterior não é suficiente, sendo necessário que o recorrente demonstre analiticamente, sob pena do não conhecimento do recurso[1]. Assim, o recurso (*ou a intenção de recorrer*) interposto por SAEM Comercio e Serviços LTDA em relação ao lote 1, resta prejudicado

Passo a análise de mérito do recurso interposto por Exata Construtora LTDA.

De acordo com a ata da sessão e documentos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, a recorrente foi inabilitada por deixar de atender ao exigido no item 6.7.2., "*a.1*" (*piso porcelanato*) e "*a.2*" (*telhamento sanduíche*). Além disso, não atendeu ao exigido no item 6.7.2., "*b*" (*declaração de que possui em seu quadro técnico em segurança do trabalho ou engenheiro de segurança - NR-18*).

[1] *Referência: STJ – Ag.Int. no REsp: 1813456 MG 2019/0132203-9, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Segunda Turma, Data de Julgamento: 21/11/2019, Data de Publicação: DJe. 27/11/2019.*

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conforme se constata na manifestação técnica pela Secretaria responsável, a sugestão da recorrente de que o telhamento em chapa sanduíche (*exigido no edital*) assemelha-se, em tese, com o telhamento em chapa de aço pré-pintada (*demonstrado pela recorrente*), bem como, piso porcelanato (*exigido no edital*) assemelha-se com piso cerâmico esmaltado *(demonstrado pela recorrente*), não prospera.

Neste sentido, foi asseverado o seguinte pelos técnicos: "*A equipe, ao reavaliar os argumentos e a documentação, entende que a mera alegação de semelhança, por si só, não é suficiente para suprir a exigência editalícia de comprovação de serviços específicos*".

Pois bem, no mérito, impõe-se a observância estrita aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, consagrados no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A exigência de qualificação técnico-operacional destina-se a resguardar a Administração Pública, assegurando que o futuro contratado detenha aptidão prévia, conhecimento tecnológico e domínio do método executivo indispensáveis ao cumprimento do encargo, conforme prevê o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021[2].

A similaridade referida pela norma exige identidade substancial de método construtivo e de complexidade tecnológica, o que não ocorre na espécie. A alegação de que a execução de telhamento em chapa de aço pré-pintada simples confere aptidão para a montagem de telhamento tipo sanduíche não encontra respaldo na engenharia civil e na tecnologia das construções.

Trata-se de sistemas construtivos distintos em concepção, peso próprio, esforços estruturais, processo de fixação, estanqueidade e desempenho. Em consulta aberta em sites especializados, é possível concluir que o método executivo da telha sanduíche demanda cálculo e verificação específica das terças de apoio, detalhamento rigoroso de sobreposição estanque (*com fita de vedação butílica*) e controle de pontes térmicas.

[2] *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (...)*

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A execução inadequada compromete a integridade do isolamento, gerando condensação intersticial e infiltrações graves. Logo, a experiência em montagem de telha metálica simples não qualifica tecnicamente a empresa para o manuseio, içamento, ancoragem e vedação de painéis termoacústicos compósitos.

Da mesma forma, a pretensa similitude entre o piso cerâmico esmaltado convencional e o piso porcelanato esbarra nas profundas divergências de composição mineralógica, processos de prensagem/queima, comportamento físico-mecânico e, fundamentalmente, método de assentamento.

Extrai-se, por exemplo, que a baixa absorção de água do porcelanato inviabiliza a ancoragem mecânica simples por sucção, exigindo a ancoragem química proporcionada pelos aditivos poliméricos da argamassa AC-III. Adicionalmente, placas de porcelanato com bordas retificadas exigem técnicas refinadas de alinhamento com cunhas niveladoras, dupla camada de argamassa e juntas de dilatação rigorosamente projetadas para evitar desplacamentos e estufamentos.

A mais disso, a mão de obra, os insumos e a complexidade de execução de um piso cerâmico esmaltado convencional são elementares quando confrontados com o rigor de execução exigido para o assentamento de porcelanatos técnicos ou esmaltados de grande formato.

Por outra perspectiva, em análise nos documentos de habilitação da recorrente, consta apenas a declaração que cumpre as disposições previstas na Norma Regulamentadora NR-18, porém, não consta na declaração que possui em seu quadro técnico, no mínimo 1 técnico em segurança do trabalho ou engenheiro de segurança, deixando de cumprir a exigência expressa constante no item 6.7.2., "*b*" do edital.

Destarte, uma vez definidas as regras para atendimento dos requisitos de habilitação, a sua observância se torna obrigatória tanto para o Poder Público como para todos os licitantes, sob pena – no caso de sua inobservância – haver a indevida relativização de comandos e princípios fundamentais condutores do processo de licitação como, por exemplo, o do julgamento objetivo, o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório, o da impessoalidade, entre outros.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Importa ponderar, neste sentido, a lição de Hely Lopes Meirelles: "*Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado.* ***O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu***". (MEIRELLES, H. L. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.p. 257) (grifei).

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é pacífica no sentido de que o edital vincula categoricamente a Administração e os concorrentes, reputando legítima a exclusão do certame em face do descumprimento dos requisitos nele estabelecidos. Ademais, o STJ reiteradamente assevera que a inobservância das especificações técnicas fixadas no ato convocatório não se confunde com vício formal sanável, mas afeta a substância e a segurança da futura contratação pública, reafirmando que as disposições editalícias não podem ser alteradas ou contornadas no curso do procedimento licitatório.

Neste sentido: "*PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL . INCLUSÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NA LISTA GERAL. PREVISÃO NA LEI ESTADUAL N. 17.292/2017 E NO EDITAL DO CERTAME . VINCULAÇÃO ÀS REGRAS EDITALÍCIAS. PRECEDENTES. 1. (...)* ***2. A jurisprudência dominante nesta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a Administração como os candidatos participantes. Impositivo, portanto, o respeito ao princípio da vinculação ao edital*** . *(...)*" (STJ - AgInt no RMS: 70491 SC 2023/0006675-7, Relator.: Ministro Benedito Gonçalves, data de julgamento: 11/12/2023, T1 - Primeira Turma, data de publicação: DJe 14/12/2023). (grifei).

No mesmo sentido, o TJSP consolidou entendimento no sentido de que a inabilitação decorrente da ausência de demonstração de qualificação técnica compatível com as regras editalícias traduz cumprimento do dever de vinculação e preservação da presunção de legalidade do ato administrativo, sendo inadmissível o aproveitamento de atestados que não guardem similitude e pertinência com a complexidade do objeto licitado, notadamente nas parcelas de maior relevância da obra.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em recentes decisões, o TJSP assim decidiu:

"APELAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRAÇÃO IMPUGNADO. INABILITAÇÃO DA AUTORA EM LICITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. ATESTADOS. Motivação do ato administrativo. Falta de qualificação técnica para a prestação dos serviços em características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto da licitação. ***Os atestados não comprovam os itens de maior relevância. Competia ao licitante reunir certidões de acervo técnico, registradas pelo CREA, para demonstrar a capacidade. Ausência de comprovação de execução anterior de serviços em quantidade e prazos exigidos pelo edital****. Os CATs apresentados por engenheiros da impetrante não são vinculados aos serviços atestados. Inadmissibilidade de transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, pois a capacidade técnico operacional não se confunde com a capacidade técnico profissional. A apelante não provou a capacidade técnica para a contratação. Inexistência de direito líquido e certo à habilitação. Sentença mantida. RECURSO NÃO PROVIDO."* (TJ-SP - AC: 10003200720208260075 SP 1000320-07.2020.8.26.0075, Relator: José Maria Câmara Junior, Data de Julgamento: 16/03/2021, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 16/03/2021). (grifei).

"MANDADO DE SEGURANÇA – INABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ***A inabilitação da apelante pela ausência de demonstração da sua qualificação técnica foi devidamente motivada pela Administração Pública*** *– Presunção de legalidade, legitimidade e veracidade do ato administrativo questionado não infirmada – Sentença mantida – Recurso desprovido."* (TJ-SP - Apelação Cível: 1001060-49.2022.8.26.0283 Itirapina, Relator: Carlos von Adamek, Data de Julgamento: 12/04/2024, Data de Publicação: 12/04/2024). (grifei).

Além de que, as exigências técnicas constantes no certame, além de justificadas atendem ao que estabelece o art. 34 da Lei Federal de nº 14.133/21: *"Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração,* ***atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação."*** (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Significa dizer que a dinâmica estabelecida pela Lei Federal de nº 14.133/21 indica que a preocupação do legislador é no sentido que não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Em situações de complexidade consideravelmente menor - geralmente nas licitações que envolvem aquisição de bens com entrega única - e conforme as conclusões pelas respectivas equipes técnicas do município, a autoridade julgadora têm imprimido esforços no sentido da melhor interpretação possível na análise recursais, a fim de viabilizar o atendimento do interesse público mediante a aplicação da rigidez moderada.

Contudo, até mesmo uma ponderação na rigidez não se aplica para todos os casos, nem mesmo para aqueles de menor complexidade, onde a relevância técnica (*operacional e profissional*) são fundamentais para o atendimento eficaz do objeto. Já nos casos mais complexos, a ponderação interpretativa não deve ocorrer. Em situações pontuais como na espécie, a discricionaridade administrativa fica inevitavelmente suprimida.

Destarte, restando demonstrado que a recorrente deixou de observar exigências de natureza obrigatória, o município não pode simplificar ou ignorar sob qualquer pretexto, desatendimento de ordem obrigatória, pois estaria descumprindo disposições vinculantes e, consequentemente, sujeito à responsabilização pelos órgãos de controle, submetendo ainda a licitante nas mesmas consequências.

Finalmente, os procedimentos de licitação devem ser balizados em observância aos princípios estabelecidos na legislação, com ênfase naqueles fundamentais, neste sentido, o art. 5º da Lei de nº 14.133/21: "*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios* ***da legalidade***, ***da impessoalidade***, *da moralidade, da publicidade, da eficiência,* ***do interesse público***, *da probidade administrativa,* ***da igualdade***, *do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções,* ***da motivação***, ***da vinculação ao edital***, ***do julgamento objetivo***, ***da segurança jurídica*** *(...)*" (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Diante de todo o exposto e observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, do interesse público, igualdade, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, conheço dos recursos interpostos (*ou o manifesto de intenção de recorrer*) por SAEM Comercio e Serviços LTDA e Exata Construtora LTDA, por serem tempestivos, e no mérito **julgo**:

a) prejudicado em relação a recorrente SAEM Comercio e Serviços LTDA, por ausência de motivação, ainda que superficial, bem como, pela não apresentação das razões recursais no prazo legal; e

b) improcedente em relação ao apresentado pela recorrente Exata Construtora LTDA, por deixar de atender as exigências expressas estabelecidas no edital, em seu item 6.7.2., alíneas "a.1"; "a.2" e "b".

Em decorrência, mantenho inalterada a decisão da agente de contratação, seja na manutenção de sua decisão em relação aos demais licitantes habilitados, bem como da classificação estabelecida.

Providencie o necessário para conclusão do certame.

Publique-se.

Cumpra-se.

Amparo, 18 de agosto de 2026.

Julio Cesar Camargo
Secretário-SMATI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DECRETO Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado digitalmente por JULIO CESAR CAMARGO, Data: 19/08/2026 07:59

Código: e05c7d5e-f96e-4cc7-b27f-ab9188ab8b97

Amparo, 06 de julho de 2026.

Ref. Processo nº 00415/2026.

Pregão Eletrônico nº 034/2026.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e congelados, a serem oferecidos na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino e das entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e abastecimento do Centro dia do Idoso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Assunto: Homologação

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens da licitação em referência conforme segue:

- **Caco Comercial de Frutas Ltda** é a empresa mais bem classificada para o lote 01:

- Item 01 (POLPA DE ABACAXI CONGELADA) com valor unitário de R$ 18,70, totalizando R$ 22.814,00.

- Item 02 (POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA) com valor unitário R$ 26,74, totalizando R$ 32.622,80.

- Item 03 (POLPA DE MORANGO CONGELADA) com valor unitário de R$ 18,25, totalizando R$ 22.265,00.

- Item 04 (POLPA MISTA CAJU E MAÇÃ CONGELADA) com valor unitário de R$ 17,70, totalizando R$ 21.594,00.

- Item 05 (POLPA MISTA GOIABA E MAÇÃ CONGELADA) com valor unitário de R$ 17,60, totalizando R$ 21.472,00.

- Item 06 (POLPA MISTA UVA E MAÇÃ CONGELADA) com valor unitário de R$ 17,70, totalizando R$ 21.594,00.

Valor global da licitação R$ 142.361,80.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Bruno Schimittel de Carvalho

Secretária Adjunta de Educação

Elson Batista da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

.....

Amparo, 06 de julho de 2026.

Ref. Processo nº 00415/2026.

Pregão Eletrônico nº 034/2026.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e congelados, a serem oferecidos na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino e das entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e abastecimento do Centro dia do Idoso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Assunto: Parecer do Pregoeiro

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas início os procedimentos necessários para a conclusão do supracitado Pregão Eletrônico, o certame ocorreu através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet.

Após a abertura da sessão e realização da fase de lances, durante o julgamento e aceitação das propostas, os proponentes PABLO SONSINO SILVA ME e QUERCUS COMERCIO E SERVICOS LTDA foram desclassificados para o lote 01 pois o objeto ofertado não contemplava integralmente o solicitado em edital.

Prosseguindo, se iniciou a fase de habilitação, onde as empresas que ofertaram o melhor valor para os lotes do certame foram convocadas a apresentar a documentação de habilitação e posteriormente as amostras. Ao final da fase os seguintes licitantes restaram como desclassificados para o lote 01, Polo Distribuidora de Alimentos Ltda que teve sua desclassificação após a análise das amostras realizada pela secretaria solicitante e Citrysol Rio Preto Produtos Alimentícios Ltda que se encontra atualmente impedida de participar de licitações e contratar com este Município, conforme Processo Administrativo nº 3998/2025. A empresa classificada para o lote 01 foi Caco Comercial de Frutas.

Sobre o lote 02, o mesmo restou como fracassado após a desclassificação dos dois participantes para o lote, PABLO SONSINO SILVA ME por não apresentar sua documentação de habilitação e QUERCUS COMERCIO E SERVICOS LTDA pois sua proposta se encontrava acima do estimado.

No que se refere a fase de manifestação de intensão de interpor recurso, PABLO SONSINO SILVA ME manifestou-se quanto a intenção, entretanto não apresentou sua motivação em tempo, posto isso, o mérito foi julgado como prejudicado pela ausência de razões recursais, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, as empresas restaram classificadas conforme segue:

- **Caco Comercial de Frutas Ltda** é a empresa mais bem classificada para o lote 01:

- Item 01 (POLPA DE ABACAXI CONGELADA) com valor unitário de R$ 18,70, totalizando R$ 22.814,00.

- Item 02 (POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA) com valor unitário R$ 26,74, totalizando R$ 32.622,80.

- Item 03 (POLPA DE MORANGO CONGELADA) com valor unitário de R$ 18,25, totalizando R$ 22.265,00.

- Item 04 (POLPA MISTA CAJU E MAÇÃ CONGELADA) com valor unitário de R$ 17,70, totalizando R$ 21.594,00.

- Item 05 (POLPA MISTA GOIABA E MAÇÃ CONGELADA) com valor unitário de R$ 17,60, totalizando R$ 21.472,00.

- Item 06 (POLPA MISTA UVA E MAÇÃ CONGELADA) com valor unitário de R$ 17,70, totalizando R$ 21.594,00.

Valor global da licitação R$ 142.361,80.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo nº 536/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025, CELEBRADO AOS 14/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CONTRATADA VALÉRIA

TERESA PEDROSO KOSKI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA, ATRAVÉS DAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, COM FIM DE REALIZAR REPACTUAÇÃO DO VALOR DA HORA/AULA CONTRATADA, COM A REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL CORRESPONDENTE A DE R$ 575,51 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

1- CONTRATADA: VALÉRIA TERESA PEDROSO KOSKI
CPF: 259.860.368-08

VALOR DA REDUÇÃO: R$ 575,51

Amparo, 10 de agosto de 2026.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo nº 545/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025, CELEBRADO AOS 17/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CONTRATADA VALÉRIA TERESA PEDROSO KOSKI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE GINÁSTICA, ATRAVÉS DAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, COM FIM DE REALIZAR REPACTUAÇÃO DO VALOR DA HORA/AULA CONTRATADA, COM A REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL CORRESPONDENTE A DE R$ 270,06 (DUZENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

3- CONTRATADA: VALÉRIA TERESA PEDROSO KOSKI
CPF: 259.860.368-08

VALOR DA REDUÇÃO: R$ 270,06

Amparo, 10 de agosto de 2026.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo nº 521/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025, CELEBRADO AOS 14/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CONTRATADA ALLIANCE AMPARO JIU JITSU LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JIU JITSU, ATRAVÉS DAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, COM FIM DE REALIZAR REPACTUAÇÃO DO VALOR DA HORA/AULA CONTRATADA, COM A REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL CORRESPONDENTE A DE R$849,30 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

5- CONTRATADA: ALLIANCE AMPARO JIU JITSU LTDA.
CNPJ: 42.686.510/0001-04
VALOR DA REDUÇÃO: R$ 849,30

Amparo, 07 de agosto de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00821/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 056/2026 – **OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos e acessórios para adaptação de viaturas do Departamento de Trânsito, conforme Edital e Anexos, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 04 de agosto de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 02 (duas) proponentes. Logo providenciada a fase de lances, a empresa SW2 Comércio e Serviços Especializados LTDA inscrita sob o CNPJ nº 27.389.167/0001-42, restou classificada em primeiro lugar em todos os itens da licitação, por isso, foi convocada à apresentação dos documentos relativos à habilitação. Na aferição dos seus documentos, a proponente foi considerada aprovada. Neste sentido, ratifico que a empresa SW2 Comércio e Serviços Especializados LTDA inscrita sob o CNPJ nº 27.389.167/0001-42 foi declarada habilitada e vencedora do certame na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	Capa de banco automotiva	JFS	R$ 2.590,00	R$ 5.180,00
02	02	UN	Revestimento de piso automotivo	JFS	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
03	02	UN	Estribo lateral veicular	Refam	R$ 2.680,00	R$ 5.360,00
04	02	UN	Para-choque de impulsão (push bumper)	Refam	R$ 4.970,00	R$ 9.940,00
05	02	UN	Par de sinalizador auxiliar lateral	Flash e Refam	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00

Ademais, saliento que não houve manifestação de intenção de recurso no certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sr. **Anderson Lima de Oliveira**, Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, no intento do seu despacho decisório pela **homologação** da licitação a favor do proponente declarado habilitado.

Publique-se.

Amparo, 06 de agosto de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00821/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 056/2026 – **OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos e acessórios para adaptação de viaturas do Departamento de Trânsito, conforme Edital e Anexos, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei**

Federal 14.133/2021, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **homologo** o resultado da licitação e **adjudico** a favor da empresa **SW2 Comércio e Serviços Especializados LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **27.389.167/0001-42**, **habilitada** no certame e vencedora na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	Capa de banco automotiva	JFS	R$ 2.590,00	R$ 5.180,00
02	02	UN	Revestimento de piso automotivo	JFS	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
03	02	UN	Estribo lateral veicular	Refam	R$ 2.680,00	R$ 5.360,00
04	02	UN	Para-choque de impulsão (push bumper)	Refam	R$ 4.970,00	R$ 9.940,00
05	02	UN	Par de sinalizador auxiliar lateral	Flash e Refam	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa.

Publique-se.

Amparo, 06 de agosto de 2026.

Anderson Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00556/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 027/2026 – **OBJETO:** Aquisição de retroescavadeira para manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** O presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 17 de agosto de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma *on-line* Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 15 (quinze) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, a empresa Baumaster Importação e Comércio de Máquinas LTDA se classificou em primeiro lugar no certame e diante desta condição, foi convocada a apresentar seus respectivos documentos de habilitação e a proposta final ajustada, a fim de ser submetida a análise de conformidade em atendimento às exigências de habilitação do instrumento convocatório. Neste intento, passo às deliberações constadas na fase de análise de habilitação: Considerando que a proponente **Baumaster Importação e Comércio de Máquinas LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **48.161.058/0001-43**, apresentou todos os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, deste modo, restou considerada habilitada e vencedora do certame, conforme segue:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR TOTAL
01	01	UN.	Retroescavadeira – Conforme Termo de Referência	Hedesa HD 388	R$ 304.900,00

Saliento ainda que não foram constadas manifestações de intenção de recurso na sessão. Estas foram as deliberações conclusivas do certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sr. Henrique Cezar Coutinho da Rocha, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio,** no intento do despacho decisório pela **adjudicação** a favor do licitante declarado habilitado e pela **homologação** da licitação. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 18 de agosto de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00556/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 027/2026 – **OBJETO:** Aquisição de retroescavadeira para manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **homologo** a licitação e **adjudico** o item licitado a favor da empresa **Baumaster Importação e Comércio de Máquinas LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **48.161.058/0001-43**, vencedora do certame, na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR TOTAL
01	01	UN.	Retroescavadeira – Conforme Termo de Referência	Hedesa HD 388	R$ 304.900,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a

respectiva aquisição e despesa.

Publique-se.

Amparo, 18 de agosto de 2026.

Henrique Cezar Coutinho da Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01968/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) para atender toda a rede básica do Município de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 12 de março de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma *on-line* Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 65 (sessenta e cinco) proponentes. Após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas foram convocadas, por ordem crescente das propostas de preço, a apresentarem seus documentos de habilitação, os documentos relativos à qualificação técnica e amostras, conforme instrução prevista no instrumento convocatório. Conforme consta nos autos do processo, saliento que as análises de aspecto técnico constantes nos autos foram aferidas por representantes da Secretaria Municipal de Saúde em virtude da perícia necessária para aferição de conformidade dos documentos e amostras apresentados pelos licitantes convocados. Após extenso trabalho, ratifico que o certame foi concluído com a definição das seguintes empresas habilitadas e vencedoras no pregão: A empresa **Cirúrgica Custom Care LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 53.968.717/0001-98, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	10000	UN	Campo cirurgico fenestrado 50x50cm estéril	Blue Care	R$ 2,350	R$ 23.500,00
66	850	FR	Repelente de insetos adulto frasco spray 200ml	Repelmax	R$ 13,260	R$ 11.271,00
VALOR TOTAL					**R$ 34.771,00**	

A empresa **Cirúrgica Oeste Paulista LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.222.496/0001-12, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	25000	UN	Agulha descartável 25/8 sem dispositivo de segurança	Injex	R$ 0,069	R$ 1.725,00
16	20000	UN	Agulha descartável 25x6 s/ dispositivo de segurança	Medix/ Solidor/ Labor	R$ 0,075	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.225,00**	

A empresa **Cirúrgica São José LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 55.309.074/0001-04, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	25000	UN	Agulha descartável 25x7 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,219	R$ 5.475,00
09	24000	UN	Agulha descartável 30/8 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,229	R$ 5.496,00
13	15000	UN	Agulha descartável 25/8 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,219	R$ 3.285,00
22	8000	PT	Avental descartável manga longa 40grt (pacote c/ 10 unidades)	Fortclean	R$ 25,340	R$ 202.720,00
44	5000	PCT	Escova endocervical descartável; estéril; para coleta de material do canal endocervical, composto de haste plástica cilindrica e cerdas de nylon pacotes com 100 unidades.	Cral	R$ 30,600	R$ 153.000,00

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	13000	UN	Espéculo vaginal tamanho: medio, modelo: collin, sem lubrificante, com trava tipo rosca, estéril, uso único, individual.	Cral	R$ 1,342	R$ 17.446,00
72	26000	UN	Seringa descartável 10ml sem agulha bico luer lock	SR	R$ 0,230	R$ 5.980,00
73	17000	UN	Clorexidina aquosa 0,2% frasco 1 litro	SR	R$ 0,340	R$ 5.780,00
74	20000	UN	Seringa descartável 20ml sem agulha	SR	R$ 0,340	R$ 6.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 405.982,00**	

A empresa **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.418.191/0001-95, habilitada é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	30000	UN	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 0,7 mm	Medix	R$ 0,240	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 405.982,00**	

A empresa **Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 56.081.482/0001-06, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20000	UN	Agulha descartável 13x4,5 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,230	R$ 4.600,00
03	20000	UN	Agulha descartável 20x5,5 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,230	R$ 4.600,00
07	24000	UN	Agulha descartável 30/7 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,230	R$ 5.520,00
15	19000	UN	Agulha descartável 25x6 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,230	R$ 4.370,00
59	350000	UN	Máscara cirúrgica tripla descartável	SP Protection	R$ 0,088	R$ 30.800,00
75	72000	UN	Seringa descartável 3ml sem agulha	SR	R$ 0,110	R$ 7.920,00
76	30000	UN	Seringa descartável 5ml sem agulha , bico slip	SR	R$ 0,110	R$ 3.300,00
77	30000	UN	Seringa descartável 3ml sem agulha bico slip	SR	R$ 0,110	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL						

A empresa **Farma 2 Produtos Para Saúde LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.826.631/0001-22, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	18000	UN	Agulha descartável 13x4,5 s/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,070	R$ 1.260,00
04	22000	UN	Agulha descartável 20x5,5 s/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,070	R$ 1.540,00
08	30000	UN	Agulha descartável 30/7 sem dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,070	R$ 2.100,00
10	22000	UN	Agulha descartável 30/8 sem dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,070	R$ 1.540,00
12	24000	UN	Agulha descartável 40/12 s/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,70	R$ 16.800,00
17	3000	UN	Algodão hidrófilo em rolo 500g	Nathy	R$ 11,290	R$ 33.870,00
31	6000	UN	Cateter intravenoso periférico nº 24g	M2Life	R$ 0,630	R$ 3.780,00

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	13000	UN	Fita cirurgica micropore 2,5cm x 10m	Ciex	R$ 1,710	R$ 22.230,00
55	6500	PAR	Luva cirurgica esteril 6,5 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Becare	R$ 1,130	R$ 7.345,00
56	7500	PAR	Luva cirurgica esteril 7,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Becare	R$ 1,130	R$ 8.475,00
57	7500	PAR	Luva cirurgica esteril 7,5 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Becare	R$ 1,130	R$ 8.475,00
58	6500	PAR	Luva cirurgica esteril 8,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Becare	R$ 1,130	R$ 7.345,00
67	11000	UN	Scalp 19g c/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,300	R$ 3.300,00
68	11000	UN	Scalp 21g c/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,300	R$ 3.300,00
69	11000	UN	Scalp 23g c/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,300	R$ 3.300,00
70	11000	UN	Scalp 25g c/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,300	R$ 3.300,00
71	30000	UN	Seringa descartável 10ml sem agulha - bico slip	SR	R$ 0,240	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 120.040,00**	

A empresa **Meytech LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 52.023.056/0001-65, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	2000	UN	Protetor solar 120 grs. Fator 30	Gold Pharma	R$ 9,410	R$ 18.820,00
VALOR TOTAL					**R$ 18.820,00**	

A empresa **Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.707.978/0001-37, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	15000	UN	Dispositivo para incontinência urinária nº5	Uritex	R$ 0,980	R$ 14.700,00
41	15000	UN	Dispositivo para incontinência urinária nº6	Uritex	R$ 0,980	R$ 14.700,00
45	1500	ROL	Esparadrapo, impermeável, algodão, cerca de 10 cm x 4,5 m, hipoalergênico.	Ciex	R$ 7,980	R$ 11.970,00
52	3500	RL	Gaze de rayon 7,5 x 5 (rolo)	Medi House	R$ 4,690	R$ 16.415,00
VALOR TOTAL					**R$ 57.785,00**	

A empresa **Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.888.187/0001-72, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	10000	PCT	Avental descartável ginecológico frontal pacote c/ 10 un	Goldmed	R$ 18,990	R$ 189.900,00
83	2000	PCT	Touca descartável hospitalar (pacote c/100 un) - enfermagem	Anadona	R$ 3,590	R$ 7.180,00
VALOR TOTAL					**R$ 197.080,00**	

A empresa **Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.118.264/0001-93, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	25000	UN	Equipo macro gotas estéril	Injex	R$ 0,710	R$ 17.750,00
79	20000	UN	Seringa hipodermica de uso único 3 ml	Injex	R$ 0,250	R$ 5.000,00
80	15000	UN	Seringa hipodérmica, uso único, estéril com capacidade para 05 ml	Injex	R$ 0,300	R$ 4.500,00
81	20000	UN	Seringa hipodérmica, uso único, estéril com capacidade para 10 ml	Injex	R$ 0,400	R$ 8.000,00
82	20000	UN	Seringa hipodérmica, uso único, estéril com capacidade para 20 ml	Injex	R$ 0,500	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 45.250,00**	

A empresa **RMP Distribuidora LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.960.220/0001-06, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	50000	UN	Bocal para espirometria - descartável	Proarlife	R$ 0,570	R$ 28.500,00
47	6000	UN	Espéculo com fibra óptica vaginal descartável tamanho médio;	Kolplast	R$ 4,440	R$ 26.640,00
VALOR TOTAL					**R$ 55.140,00**	

A empresa **Soma SP Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.847.630/0001-10, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	400	UN	Cânula endotraqueal (intubação) nº 7 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 1.100,00
34	350	UN	Cânula endotraqueal (intubação) nº 7,5 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 962,50
35	350	UN	Cânula endotraqueal (intubação) nº 8,0 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 962,50
36	400	UN	Cânula endotraqueal nº 5,0 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 1.100,00
37	350	UN	Cânula endotraqueal nº 6,0 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 962,50
38	300	UN	Cânula endotraqueal nº 6,5 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 825,00
39	350	UN	Cânula endotraqueal nº 8,5 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 962,50
VALOR TOTAL					**R$ 6.875,00**	

A Empresa **Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos E Hospitalares LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.206.099/0004-41, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	24000	PCT	Compressa de gaze hidrófila não estéril (pacote c/ 500 unidades)	Amed	R$ 19,90	R$ 477.600,00

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	800	UN	Papel grau cirúrgico 10 cm para esterilização, com filme polímero multilaminado, para esterilização de formaldeído, rolo com termosselante, com indicador químico.	Zelara	R$ 29,130	R$ 23.304,00
61	750	UN	Papel grau cirúrgico 15 cm para esterilização, com filme polímero multilaminado, para esterilização de formaldeído, rolo com termosselante, com indicador químico.	Zelara	R$ 44,650	R$ 33.487,50
62	750	UN	Papel grau cirúrgico 20 cm para esterilização, com filme polímero multilaminado, para esterilização de formaldeído, rolo com termosselante, com indicador químico.	Zelara	R$ 59,500	R$ 44.625,00
63	400	UN	Papel grau cirúrgico 5 cm para esterilização, com filme polímero multilaminado, para esterilização de formaldeído, rolo com termosselante, com indicador químico.	Zelara	R$ 14,900	R$ 5.960,00
VALOR TOTAL					**R$ 584.976,50**	

A Empresa **Talker Representação Comercial LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.248.295/0001-88, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	100	UN	Aparelho de pressão arterial digital	G-Tech	R$ 111,61	R$ 11.161,00
28	5000	UN	Cateter intravenoso periférico nº 18g	M2Life	R$ 0,619	R$ 3.095,00
29	4500	UN	Cateter intravenoso periférico nº 20g	M2Life	R$ 0,619	R$ 2.785,50
30	6000	UN	Cateter intravenoso periférico nº 22g	M2Life	R$ 0,619	R$ 3.714,00
43	8500	UN	Equipo para alimentação enteral em sistema aberto	M2life	R$ 0,819	R$ 6.961,50
VALOR TOTAL					**R$ 27.717,00**	

A Empresa **Tetra Farm Indústria e Comércio de Material Hospitalar LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.248.295/0001-88, habilitada é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	17000	DZ	Atadura de crepom 08 cm com 13 fios/cm pacote com 12 unidades	Tetrafarm	R$ 3,360	R$ 57.120,00
20	17000	DZ	Atadura de crepom 15 cm com 13 fios/cm pacote com 12 unidades	Tetrafarm	R$ 6,300	R$ 107.100,00
27	10000	UN	Campo operatório estéril tam 25x 28 (embalagem com 2 unidades)	Tetrafarm	R$ 2,300	R$ 23.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 187.220,00**	

Noutro, ratifico os itens que restaram fracassados no certame, segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
05	Agulha descartável 25 x 5 com dispositivo de segurança

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
11	Agulha descartável 40/12 c/ dispositivo de segurança
24	Caixa térmica 5 l, com termômetro digital de máxima e mínima acoplado, com alça rígida, tampa removível
26	Campo fenestrado estéril gramatura 30
46	Especulo vaginal com fibra optica, descartável tamanho pequeno
48	Espéculo vaginal com fibra óptica descartável tamanho grande
49	Espéculo vaginal tamanho: grande, modelo: collin, sem lubrificante, com trava tipo rosca, estéril, uso único, individual.
53	Gaze tipo queijo rolo 13 fios/cm² 91cm x 91m 100% algodão, 5 dobras, 8 camadas, embalagem plástica individual.
54	Lençóis descartáveis 90cm x 220cm em TNT com elástico para maca, sanfonado
64	Pera para eletrocardiograma

Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, Secretária Municipal de Saúde**, no intento do seu despacho decisório pela **homologação** da licitação e **adjudicação** dos itens aos vencedores. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 13 de agosto de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01968/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) para atender toda a rede básica do Município de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **homologo** o resultado da licitação e **adjudico** os itens na seguinte conformidade: A favor da empresa **Cirúrgica Custom Care LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 53.968.717/0001-98, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	10000	UN	Campo cirurgico fenestrado 50x50cm estéril	Blue Care	R$ 2,350	R$ 23.500,00
66	850	FR	Repelente de insetos adulto frasco spray 200ml	Repelmax	R$ 13,260	R$ 11.271,00
VALOR TOTAL					**R$ 34.771,00**	

A favor da empresa **Cirúrgica Oeste Paulista LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.222.496/0001-12, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	25000	UN	Agulha descartável 25/8 sem dispositivo de segurança	Injex	R$ 0,069	R$ 1.725,00
16	20000	UN	Agulha descartável 25x6 s/ dispositivo de segurança	Medix/ Solidor/ Labor	R$ 0,075	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.225,00**	

A favor da empresa **Cirúrgica São José LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 55.309.074/0001-04, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	25000	UN	Agulha descartável 25x7 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,219	R$ 5.475,00
09	24000	UN	Agulha descartável 30/8 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,229	R$ 5.496,00

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	15000	UN	Agulha descartável 25/8 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,219	R$ 3.285,00
22	8000	PT	Avental descartável manga longa 40grt (pacote c/ 10 unidades)	Fortclean	R$ 25,340	R$ 202.720,00
44	5000	PCT	Escova endocervical descartável; estéril; para coleta de material do canal endocervical, composto de haste plástica cilindrica e cerdas de nylon pacotes com 100 unidades.	Cral	R$ 30,600	R$ 153.000,00
50	13000	UN	Espéculo vaginal tamanho: medio, modelo: collin, sem lubrificante, com trava tipo rosca, estéril, uso único, individual.	Cral	R$ 1,342	R$ 17.446,00
72	26000	UN	Seringa descartável 10ml sem agulha bico luer lock	SR	R$ 0,230	R$ 5.980,00
73	17000	UN	Clorexidina aquosa 0,2% frasco 1 litro	SR	R$ 0,340	R$ 5.780,00
74	20000	UN	Seringa descartável 20ml sem agulha	SR	R$ 0,340	R$ 6.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 405.982,00**	

A favor da empresa **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.418.191/0001-95, habilitada e a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	30000	UN	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 0,7 mm	Medix	R$ 0,240	R$ 7.200,00

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					**R$ 405.982,00**	

A favor da empresa **Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 56.081.482/0001-06, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20000	UN	Agulha descartável 13x4,5 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,230	R$ 4.600,00
03	20000	UN	Agulha descartável 20x5,5 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,230	R$ 4.600,00
07	24000	UN	Agulha descartável 30/7 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,230	R$ 5.520,00
15	19000	UN	Agulha descartável 25x6 c/ dispositivo de segurança	SR	R$ 0,230	R$ 4.370,00
59	350000	UN	Máscara cirúrgica tripla descartável	SP Protection	R$ 0,088	R$ 30.800,00
75	72000	UN	Seringa descartável 3ml sem agulha	SR	R$ 0,110	R$ 7.920,00
76	30000	UN	Seringa descartável 5ml sem agulha , bico slip	SR	R$ 0,110	R$ 3.300,00
77	30000	UN	Seringa descartável 3ml sem agulha bico slip	SR	R$ 0,110	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL						

A favor da empresa **Farma 2 Produtos Para Saúde LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.826.631/0001-22, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	18000	UN	Agulha descartável 13x4,5 s/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,070	R$ 1.260,00

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	22000	UN	Agulha descartável 20x5,5 s/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,070	R$ 1.540,00
08	30000	UN	Agulha descartável 30/7 sem dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,070	R$ 2.100,00
10	22000	UN	Agulha descartável 30/8 sem dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,070	R$ 1.540,00
12	24000	UN	Agulha descartável 40/12 s/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,70	R$ 16.800,00
17	3000	UN	Algodão hidrófilo em rolo 500g	Nathy	R$ 11,290	R$ 33.870,00
31	6000	UN	Cateter intravenoso periférico nº 24g	M2Life	R$ 0,630	R$ 3.780,00
51	13000	UN	Fita cirurgica micropore 2,5cm x 10m	Ciex	R$ 1,710	R$ 22.230,00
55	6500	PAR	Luva cirurgica esteril 6,5 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Becare	R$ 1,130	R$ 7.345,00
56	7500	PAR	Luva cirurgica esteril 7,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Becare	R$ 1,130	R$ 8.475,00
57	7500	PAR	Luva cirurgica esteril 7,5 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Becare	R$ 1,130	R$ 8.475,00
58	6500	PAR	Luva cirurgica esteril 8,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Becare	R$ 1,130	R$ 7.345,00
67	11000	UN	Scalp 19g c/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,300	R$ 3.300,00
68	11000	UN	Scalp 21g c/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,300	R$ 3.300,00
69	11000	UN	Scalp 23g c/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,300	R$ 3.300,00
70	11000	UN	Scalp 25g c/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,300	R$ 3.300,00
71	30000	UN	Seringa descartável 10ml sem agulha - bico slip	SR	R$ 0,240	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 120.040,00**	

A favor da empresa **Meytech LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 52.023.056/0001-65, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	2000	UN	Protetor solar 120 grs. Fator 30	Gold Pharma	R$ 9,410	R$ 18.820,00
VALOR TOTAL					**R$ 18.820,00**	

A favor da empresa **Newcare Comércio de**

Materiais Cirúrgicos e Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.707.978/0001-37, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	15000	UN	Dispositivo para incontinência urinária nº5	Uritex	R$ 0,980	R$ 14.700,00
41	15000	UN	Dispositivo para incontinência urinária nº6	Uritex	R$ 0,980	R$ 14.700,00
45	1500	ROL	Esparadrapo, impermeável, algodão, cerca de 10 cm x 4,5 m, hipoalergênico.	Ciex	R$ 7,980	R$ 11.970,00
52	3500	RL	Gaze de rayon 7,5 x 5 (rolo)	Medi House	R$ 4,690	R$ 16.415,00
VALOR TOTAL					**R$ 57.785,00**	

A favor da empresa **Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.888.187/0001-72, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	10000	PCT	Avental descartável ginecológico frontal pacote c/ 10 un	Goldmed	R$ 18,990	R$ 189.900,00
83	2000	PCT	Touca descartável hospitalar (pacote c/100 un) - enfermagem	Anadona	R$ 3,590	R$ 7.180,00
VALOR TOTAL					**R$ 197.080,00**	

A favor da empresa **Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.118.264/0001-93, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	25000	UN	Equipo macro gotas estéril	Injex	R$ 0,710	R$ 17.750,00
79	20000	UN	Seringa hipodermica de uso único 3 ml	Injex	R$ 0,250	R$ 5.000,00
80	15000	UN	Seringa hipodérmica, uso único, estéril com capacidade para 05 ml	Injex	R$ 0,300	R$ 4.500,00
81	20000	UN	Seringa hipodérmica, uso único, estéril com capacidade para 10 ml	Injex	R$ 0,400	R$ 8.000,00
82	20000	UN	Seringa hipodérmica, uso único, estéril com capacidade para 20 ml	Injex	R$ 0,500	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 45.250,00**	

A favor da empresa **RMP Distribuidora LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.960.220/0001-06, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	50000	UN	Bocal para espirometria - descartável	Proarlife	R$ 0,570	R$ 28.500,00
47	6000	UN	Espéculo com fibra óptica vaginal descartável tamanho médio;	Kolplast	R$ 4,440	R$ 26.640,00
VALOR TOTAL					**R$ 55.140,00**	

A favor da empresa **Soma SP Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.847.630/0001-10, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	400	UN	Cânula endotraqueal (intubação) nº 7 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 1.100,00
34	350	UN	Cânula endotraqueal (intubação) nº 7,5 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 962,50
35	350	UN	Cânula endotraqueal (intubação) nº 8,0 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 962,50
36	400	UN	Cânula endotraqueal nº 5,0 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 1.100,00
37	350	UN	Cânula endotraqueal nº 6,0 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 962,50

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	300	UN	Cânula endotraqueal nº 6,5 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 825,00
39	350	UN	Cânula endotraqueal nº 8,5 com balão	Medix	R$ 2,750	R$ 962,50
VALOR TOTAL					**R$ 6.875,00**	

A favor da empresa **Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos E Hospitalares LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.206.099/0004-41, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	24000	PCT	Compressa de gaze hidrófila não estéril (pacote c/ 500 unidades)	Amed	R$ 19,90	R$ 477.600,00
60	800	UN	Papel grau cirúrgico 10 cm para esterilização, com filme polímero multilaminado, para esterilização de formaldeído, rolo com termosselante, com indicador químico.	Zelara	R$ 29,130	R$ 23.304,00
61	750	UN	Papel grau cirúrgico 15 cm para esterilização, com filme polímero multilaminado, para esterilização de formaldeído, rolo com termosselante, com indicador químico.	Zelara	R$ 44,650	R$ 33.487,50
62	750	UN	Papel grau cirúrgico 20 cm para esterilização, com filme polímero multilaminado, para esterilização de formaldeído, rolo com termosselante, com indicador químico.	Zelara	R$ 59,500	R$ 44.625,00
63	400	UN	Papel grau cirúrgico 5 cm para esterilização, com filme polímero multilaminado, para esterilização de formaldeído, rolo com termosselante, com indicador químico.	Zelara	R$ 14,900	R$ 5.960,00
VALOR TOTAL					**R$ 584.976,50**	

A favor da empresa **Talker Representação Comercial LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.248.295/0001-88, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	100	UN	Aparelho de pressão arterial digital	G-Tech	R$ 111,61	R$ 11.161,00
28	5000	UN	Cateter intravenoso periférico nº 18g	M2Life	R$ 0,619	R$ 3.095,00
29	4500	UN	Cateter intravenoso periférico nº 20g	M2Life	R$ 0,619	R$ 2.785,50
30	6000	UN	Cateter intravenoso periférico nº 22g	M2Life	R$ 0,619	R$ 3.714,00
43	8500	UN	Equipo para alimentação enteral em sistema aberto	M2life	R$ 0,819	R$ 6.961,50
VALOR TOTAL					**R$ 27.717,00**	

A favor da empresa **Tetra Farm Indústria e Comércio de Material Hospitalar LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.248.295/0001-88, habilitada e a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	17000	DZ	Atadura de crepom 08 cm com 13 fios/cm pacote com 12 unidades	Tetrafarm	R$ 3,360	R$ 57.120,00

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	17000	DZ	Atadura de crepom 15 cm com 13 fios/cm pacote com 12 unidades	Tetrafarm	R$ 6,300	R$ 107.100,00
27	10000	UN	Campo operatório estéril tam 25x 28 (embalagem com 2 unidades)	Tetrafarm	R$ 2,300	R$ 23.000,00
VALOR TOTAL					R$ 187.220,00	

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 13 de agosto de 2026.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta

Secretária Municipal de Saúde

.....

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura do Município de Amparo registra por este ato que, após nova avaliação de documentos recebidos após o prazo inicial, os requerentes abaixo mencionados se encontram, na presente data, **CREDENCIADOS** junto à Prefeitura do Município de Amparo para a execução de serviços técnicos especializados de avaliação de bens imóveis, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, referente a sexta chamada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
RP ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA	39.288.724/0001-18	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de bens imóveis com emissão de laudo conforme normas da ABNT NBR nº 14653 a ser elaborado por profissional devidamente credenciado no órgão de classe.

Amparo, 19 de agosto de 2026.

HENRIQUE CÉZAR COUTINHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/352 - **ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 20/2026 (ELETRONICO). **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) Hidrômetros 3/4" Unijato, DN20, novos; 800 (oitocentos) Tubetes Cegos para corte 3/4"; e 800 (oitocentos) dispositivos de Corte/Supressão OB (bala), destinados à reposição de estoque e às rotinas de novas ligações, substituição, corte, supressão e religação de ligações de água. os materiais deverão seguir as especificações e quantitativos estimados detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, data de encerramento: **01/09/2026 às 09 horas**. O Edital encontrar-se-á disponível sem ônus através do site www.saaeamparo.sp.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e na plataforma BBMNet (www.novobbmnet.com.br). **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3808-8400 Digito 06 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 19 de agosto de 2026.

Divisão de Suprimentos

.....

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI Nº 72/2026 – LDO 2027

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar no próximo dia **03 de setembro de 2026 (quinta-feira) às 18:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Rua do Legislador Amparense, nº 100 – Jd. Santa Helena, onde será apresentado o Projeto de Lei nº 72/2026 de autoria do Prefeito Municipal, o qual "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2027 e dá outras providências".

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

.....